



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

EDITAL

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 2024.06.07.001 - SESPORT
(PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2024.05.29.002 – SESPORT)



O Município de Aiuaba, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, torna público que, a sua **COMISSÃO CONTRATAÇÃO**, nomeada através da Portaria nº 02/2024 de 08 de janeiro de 2024 do Executivo Municipal, se reunirá, no prédio da Prefeitura Municipal de Aiuaba, localizada na Rua Niceas Arraes, Nº 128, Centro, Aiuaba – Ceará, para realizar a Licitação modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO** sob o regime de empreitada por preço global, nos termos da Lei n.º 14.133 de 2021 e demais legislações aplicáveis e demais normas legais e regulamentares municipais aplicáveis e, as cláusulas e condições deste ato convocatório.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h00min do dia 21/06/2024.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 08h30min do dia 21/06/2024.

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 21/06/2024.

1. DO OBJETO:

1.1. A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando à Construção de areninhas nas localidades de Fazenda Nova e Serra da Lindeza, no município de Aiuaba e documentação técnica em anexo.

1.2. A licitação será do tipo "Menor Preço", sob a forma de execução: "Obra - Execução Indireta Empreitada por Preço Global".

1.3. As condições de fiscalização, gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento estão definidas no Termo de Referência anexo neste Edital.

1.4. Fazem parte deste edital os projetos, orçamentos, cronograma(s) e memoriais(s).

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. Os recursos necessários à Contratação ora licitada, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 0601.27.812.0616.1.034 elemento de despesas: 33.90.39.00.

3. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

3.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

3.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

3.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser enviados em campo próprios no portam BLL.

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

4.1. A participação na presente Concorrência se dará mediante realização sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Concorrência da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL, disponível no endereço eletrônico: <https://bllcompras.com/Home/Login>.

4.2. Os interessados deverão se inscrever previamente, realizando o devido credenciamento junto à **BLL - Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil**; telefone: **(041) 3097-4600**; e-mail: contato@bll.org.br; até o horário conforme fixado neste Edital para o início da apresentação das propostas; devendo apresentar toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento/credenciamento; que deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados na Junta Comercial ou Cartório do Serviço de Registro Civil e Títulos e Documentos, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;

1) No caso da apresentação de alteração contratual consolidada, fica dispensada a apresentação das alterações anteriores à consolidação.

2) Tal exigência se faz necessária tendo em vista a obrigatoriedade de se cadastrar todas as empresas participantes do certame, para fins de repasse de informações obrigatórias ao Tribunal de Contas do Estado;

3) O Acesso a tais documentos, por parte deste Município, se dará somente na fase de habilitação do certame.

b) Demais documentos exigíveis pela BLL – Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4.3 Poderão participar desta Concorrência Eletrônica empresas brasileiras ou empresas estrangeiras em funcionamento no Brasil pertencentes ao ramo do objeto licitado, que atendam às condições deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação exigida para habilitação, para o respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda e que desempenhem atividade compatível com o objeto desta Licitação.

4.4 Esta licitação destina-se a **AMPLA CONCORRÊNCIA**.

4.5. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

4.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.7. Não poderão participar desta licitação empresas que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e os demais enquadradas nas vedações do artigo 14 da Lei 14.133/21.

4.8. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para recebimento da proposta.

5.2. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- A. Valor global;
- B. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação contidas neste Edital;

5.3. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a data e horário fixado para recebimento das propostas.

5.4. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe este Edital e seus anexos, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.



5.7. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.8. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.9. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.10. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.11. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.12. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.1. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Agente de Contratação e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA



6.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor global dos serviços.

6.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.9. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa "ABERTO":

I. Para o envio de lances na Concorrência Pública nesse modo de disputa, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

II. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

III. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

IV. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

V. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a comissão de contratação, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

VI. Após o reinício previsto no item supracitado, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

VII. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

VIII. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

IX. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

X. No caso de desconexão com a comissão, no decorrer da etapa competitiva da concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

XI. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a comissão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pela comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

XII. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

XIII. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.10. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA



- a) Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- b) Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- c) Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- d) Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.11. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, as obras e serviços prestados por:

- a) Empresas estabelecidas no território do Estado do Ceará;
- b) Empresas brasileiras;
- c) Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

06.12. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, a comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

06.13. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

06.13.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

06.13.2. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

06.13.3. A comissão solicitará ao licitante vencedor da fase de lances, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, envie a proposta adequada conforme Anexo 04 do edital com as informações para assinatura do contrato, referente ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.13.4. É facultada a comissão de contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.13.5. Após a negociação do preço, a comissão iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA



6.13. O Critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO PELO VALOR GLOBAL, conforme definido neste Edital e seus anexos.

6.14. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.15. Em relação à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.15.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.15.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.15.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.15.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO:

7.1. Encerrada a etapa de negociação, a Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 04 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União

(<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

b) Consulta restrições ao direito de contratar com a Administração Públicas no:

(<https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidos.aspx>)

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o(a) Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput);

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o(a) Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 4.6 do edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o(a) Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. Contiver vícios insanáveis;

7.7.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas neste Edital e seus anexos;

7.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7.6. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do(a) Agente de Contratação, que comprove:

7.7.6.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.7.6.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.8. Além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

7.8.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

7.8.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

7.8.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

7.8.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.9.1. O licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

7.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA:

8.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada seguindo do modelo do anexo 04, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação pelo Agente de Contratação no sistema eletrônico e deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

8.2. A proposta deverá conter o valor global da proposta, fixando o valor da mão de obra e o valor do material conforme disposto no Termo de Referência em anexo a este edital. **(Os quais devem respeitar os valores máximos fixados).**

8.3. O licitante deverá ainda apresentar planilha, obrigatoriamente, contendo as quantidades e a descrição completa de todos os itens na forma constante na planilha de serviços (projeto básico), devidamente preenchida de acordo com os valores oferecidos após a etapa de lances e classificação, sob pena de desclassificação. A proposta deverá ser acompanhada pelo orçamento com serviços, unidades, quantidades, custo unitário e custo total, já incluso o BDI e o custo total, composições e Cronograma Físico-Financeiro, ambos assinados também pelo responsável técnico da empresa.



8.4. É facultado a Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a CONTRATADA, quando for o caso.

8.6. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

8.7. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO:

9.1. Os Licitantes participantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no Edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento de propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

9.2. Os documentos necessários à habilitação da proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, ou por servidor da Administração ou publicação em órgão de imprensa oficial. Os documentos deverão estar em plena vigência, ficando, porém, a critério da Agente de Contratação solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja constatação de fatos supervenientes. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, ficam condicionadas à verificação de sua validade e dispensam a autenticação.

9.3. Os documentos acima solicitados, que não apresentarem data de validade, estes serão considerados válidos por no máximo 30 (trinta) dias, após a sua data de emissão.

9.4. Caso a licitante seja a matriz, todos os documentos apresentados deverão estar em nome da matriz. Caso seja a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

9.5. Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal das empresas participantes, será assegurado às mesmas o prazo de 05 (cinco) dias úteis, e a critério da Administração, prorrogáveis por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, nos termos do art. 43, §1º, da LC 123/06 alterada pela Lei 147/2014.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA



9.5.1. A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas Lei Federal nº 14.133/21.

9.6. As empresas participantes deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição (art. 43 da LC 123/06 alterada pela Lei 147/2014).

9.7. A verificação pelo Agente de Contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.8. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

9.9. Na análise dos documentos de habilitação a Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.10. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

10. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

10.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

I. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta

Comercial da respectiva sede;

II. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

III. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

IV. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede;

V. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

- VI. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- X. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação;
- XI. Documentos de identificação dos responsáveis legal da empresa.

10.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- I. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- II. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- III. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora- Geral da Fazenda Nacional.
- IV. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- V. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- VI. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- VII. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais exigíveis na forma da lei;
 - a.1. No caso de empresas que apresentem seu balanço financeiro com base no lucro presumido, através do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED contábil e fiscal, o prazo de validade do Balanço Patrimonial será até o último dia útil do mês de maio do ano seguinte ao ano-calendário a que se refere à escrituração, conforme estabelece o art. 5º da Instrução Normativa RFB nº 1774, de 22 de dezembro de 2017.
- b) A proponente deverá comprovar a sua capacidade financeira mediante a apresentação de balanço patrimonial, em que relacione no mínimo 10% (dez por cento) do valor máximo permitido para este edital, de Patrimônio Líquido;
- c) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo Distribuidor da Sede do Fornecedor, com data de, no máximo, 30 (trinta) dias anteriores à data da apresentação da documentação, exceto se houver prazo de validade fixada na respectiva certidão.

10.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUBABA

I - A documentação técnica relativa à qualificação técnica profissional e técnica-operacional para habilitação da(s) licitante(s), conforme Art. 67 da Lei n.º 14.133/2021, consistirá de:

- a) Registro ou inscrição da licitante na entidade profissional competente (CREA, CAU).
- b) Registro ou inscrição do profissional na entidade profissional competente (CREA, CAU).
- c) Certidões ou atestados regularmente emitidos pelo conselho profissional competente que demonstrem capacidade profissional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.
- d) Indicação do pessoal técnico, disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;
- e) O vínculo do responsável técnico - Engenheiro Civil ou outro competente - com a empresa, poderá ser comprovado do seguinte modo:
 - Se empregado, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da "Ficha ou Livro de Registro de Empregado", da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
 - Se sócio, comprovando-se a participação societária através de cópia do Contrato social e aditivos, se houver, devidamente registrado(s) na Junta Comercial;
 - Se contratado, apresentar contrato de prestação de serviço, vigente na data de abertura deste certame, assinado por ambas as partes.
- f) Declaração de visita técnica ou Declaração formal de dispensa de visita, conforme modelos no Anexo 05.

Os profissionais indicados pelo licitante deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, e somente será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

10.5. DECLARAÇÕES:

- A. DECLARAÇÃO UNIFICADA de acordo com o modelo constante no Anexo 03 do Edital, que contém:
- B. DECLARAÇÃO DE LGPD de acordo com o Anexo 08 do edital.
- C. PARA COMPROVAÇÃO DE ME/EPP - Declaração de enquadramento em regime de tributação de microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser um ME ou EPP) de acordo com o Anexo 07 do edital.
- D. A falsidade das declarações tratadas neste item sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

11. DOS RECURSOS:

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no **art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021**.

11.2. O prazo recursal é de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA



- 11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 10.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 11.3.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 03 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico: <https://www.aiuaba.ce.gov.br/>

12. DA CONTRATAÇÃO:

- 12.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado o contrato Administrativo nos termos do Anexo do Edital.
- 12.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 12.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada, onde será analisada a sua aceitabilidade pela Administração.
- 12.4. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

12.5. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

12.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante, observados o §5º do artigo 90 da lei 14.133/21.

12.7. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos

12.8. Na assinatura do Termo de Contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do Termo de Contrato.

12.9. As demais situações pertinentes as contratações serão dirigidas conforme o artigo 90 da Lei 14133/93.

13. DA GARANTIA DO CONTRATO:

13.1. A proponente vencedora deverá apresentar na assinatura do termo de Contrato de Empreitada, a formalização da garantia do contrato, que servirá de garantia à fiel observância das obrigações contratuais, podendo ser por uma das seguintes modalidades:

I - caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

II - seguro-garantia;

III - fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

IV - título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total. (Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023)

13.1.1. Não será recolhida a quantia a título de garantia de proposta.

13.2. No ato da convocação para assinatura a proponente deverá informar qual a modalidade escolhida, para as devidas orientações de como proceder.

13.3. Quando escolhido a modalidade Seguro garantia, será observado o parágrafo único do artigo 97 da lei 14.133/24.

13.4. No caso de apresentação de garantia de execução (Carta fiança bancária ou Seguro-garantia); a vigência da mesma deverá abranger o período de vigência do contrato; devendo ser apresentada a renovação nos casos de realização de Termos Aditivos de Vigência, quando da sua assinatura, sob as penas de aplicação das penalidades previstas neste Contrato e nos Termos da Lei que regule o caso.



AIUABA
PREFEITURA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA



13.5. A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a ~~fidelidade~~ **execução** do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

13.6. Será considerada como finalizada a execução do contrato a apresentação pela contratada de Termo de Recebimento Definitivo, e se for o caso, de Certidão Negativa de Débitos (CND) emitida pela Receita Federal referente à inscrição da obra junto ao Cadastro Nacional de Obras (CNO), configurando-se a fiel execução do contrato.

13.7. As demais circunstâncias deverão ser observadas os artigos 96 a 101 da lei 14133/2021.

14. DO REAJUSTE:

14.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento.

14.2. Após o interregno de um ano e, desde que solicitado pelo Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice INCC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

14.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

14.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

14.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

14.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

15. DAS PENALIDADES:

15.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal.

15.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

15.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

- 15.3.2. As peculiaridades do caso concreto;
 - 15.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 15.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - 15.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 15.4. As penalidades relacionadas a execução contratual estão indicadas na Minuta do Contrato conforme modelo no anexo 10 deste edital.

16. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:

16.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

16.2. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “prática colusivas”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) “prática obstrutiva”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista neste edital e nas cláusulas do Contrato; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

16.3. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

16.4. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA



possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, relacionados à licitação e à execução do contrato.

17. DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO:

17.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado a Autoridade Competente para Adjudicação e homologação do processo, ou demais determinações nos termos do artigo 71, IV da Lei 14133/21.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

18.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário pela Agente de Contratação.

18.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

18.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

18.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

18.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

18.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

18.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

18.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Transparência, através do endereço eletrônico: <https://www.aiuaba.ce.gov.br/>.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

18.11. Os trabalhos serão conduzidos pelo AGENTE DE CONTRATAÇÃO, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “BLL compras” constantes da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (<https://bllcompras.com/Home/Login>).

18.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- ANEXO 01 – Projeto Básico;
- ANEXO 02 – Termo de Referência;
- ANEXO 03 – Modelo de Declaração Unificada;
- ANEXO 04 – Modelo de Proposta de Preços (licitante vencedor)
- ANEXO 05 – Declaração de Visita Técnica ou Dispensa de Visita Técnica;
- ANEXO 06 – Declaração de Responsabilidade Técnica;
- ANEXO 07 - Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP;
- ANEXO 08 – Declaração de LGPD;
- ANEXO 09 – Minuta do Contrato;
- ANEXO 10 – Atestado de Capacidade Financeira;

Aiuaba, 07 de junho de 2024.

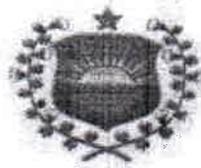
Elissandra Araujo Moraes
ORDENADORA DE DESPESAS
Secretaria de Esporte Juventude e Lazer



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA



ANEXO 01 – PROJETO BÁSICO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA – CE

PROJETO BÁSICO

CONSTRUÇÃO DE ARENINHAS NAS LOCALIDADES DE FAZENDA NOVA E SERRA DA LINDEZA, NO MUNICÍPIO DE AIUABA.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, PEÇAS GRÁFICAS.

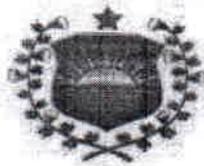
MAIO 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA – CE

INDICE

1.0.	APRESENTAÇÃO.....	3
1.1.	SERVIÇOS	3
1.2.	DESPESAS	3
1.3.	MATERIAIS	3
1.4.	MÃO-DE-OBRA	4
1.5.	FISCALIZAÇÃO	4
1.6.	RESPONSABILIDADE E GARANTIA.....	4
1.7.	RECEBIMENTO DAS OBRAS	4
2.	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	4
2.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	5
2.2.	CAMPO DE FUTEBOL	6
2.3.	PAVIMENTAÇÃO EXTERNA.....	18
2.4.	LIMPEZA.....	22



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUBÁ – CE

1.0. APRESENTAÇÃO

A presente especificação técnica visa orientar a execução das obras da **CONSTRUÇÃO DE ARENINHAS NAS LOCALIDADES DE FAZENDA NOVA E SERRA DA LINDEZA, NO MUNICÍPIO DE AIUBÁ/CE**. Assim sendo, deverão ser admitidas como válidas as que forem necessárias a execução dos serviços, observados no projeto.

1.1. SERVIÇOS

Os serviços a serem executados deverão obedecer rigorosamente aos detalhes de projetos e especificações, que deverão estar em plena concordância com as normas e recomendações da ABNT e das concessionárias locais, assim como, com o código de obras, em vigor.

Prevalecerá sempre o primeiro, quando houver divergência entre:

- As presentes especificações e os projetos;
- As normas da ABNT e as presentes especificações;
- As normas da ABNT e aquelas recomendadas pelos fabricantes de materiais;
- As cotas dos desenhos e as medidas em escala sobre estes;
- Os desenhos em escala maiores e aqueles em escala menores;
- Os desenhos com data mais recente e os com datas mais antiga.

Para o perfeito entendimento destas especificações é estritamente necessária uma visita do Construtor ao local da obra, para que sejam verificadas as reais condições de trabalho.

1.2. DESPESAS

Todas as despesas referentes aos serviços, materiais, mão-de-obra, leis sociais, vigilância, licença, multas e taxas de qualquer natureza, ficarão a cargo da Construtora executante da obra.

Administração da Obra

A Construtora fica obrigada a dar andamento conveniente às obras, mantendo o local dos serviços e a frente dos mesmos, de forma e eficiente, um engenheiro residente devidamente credenciado.

1.3. MATERIAIS

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser comprovadamente de primeira qualidade, sendo respeitadas as especificações referentes aos mesmos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA – CE

1.4. MÃO-DE-OBRA

Toda mão-de-obra, salvo o disposto em contrário no caderno de encargos serão fornecidas pelo construtor.

1.5. FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da obra ficará a cargo da Prefeitura, através do seu departamento competente.

A fiscalização poderá desaprovar qualquer serviço (em qualquer que seja a fase de execução) que julgar imperfeito quanto a qualidade de execução e/ou de material aplicado. Fica, nesse caso, a contratada (Construtora) obrigada a refazer o serviço desaprovado sem que ocorra qualquer ônus adicional para a contratante. Esta operação será repetida tantas vezes quantas forem necessárias, até que os serviços sejam aprovados pela fiscalização.

A Construtora se obrigará manter durante todo o período da obra um livro de ocorrência, no qual a fiscalização fará as anotações sobre o andamento ou mudanças no projeto ou quaisquer acertos que de algum modo modifique ou altere a concepção do projeto original.

1.6. RESPONSABILIDADE E GARANTIA

A Construtora assumirá integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar de acordo com o caderno de encargos, instruções de concorrência e demais documentos técnicos fornecidos, bem como por eventuais danos decorrentes da realização dos trabalhos.

Fica estabelecido que a realização, pela Construtora, de qualquer elemento ou seção de serviço, implicará na tácita aceitação e retificação, por parte dela, dos materiais, processos e dispositivos adotados e preconizados no caderno de encargos para o elemento ou seção de serviço executado.

1.7. RECEBIMENTO DAS OBRAS

Quando as obras e serviços contratados ficarem inteiramente concluídos, de perfeito acordo com o contrato, será lavrado um “termo de recebimento provisório”, que será assinado por um representante do contratante e pelo construtor.

O termo de recebimento definitivo das obras e serviços contratados será lavrado 60 (sessenta) dias após o recebimento provisório, se tiverem sido satisfeitas todas as exigências feitas pela fiscalização.

2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA – CE

2.1. SERVIÇOS PRELIMINARES

2.1.1. PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO

A placa deve seguir os padrões de acordo com cores, medidas, proporções e demais orientações contidas no presente no Manual visual de placas e adesivos de obras da Caixa Econômica Federal.

A placa deve ser confeccionada em chapa de aço galvanizada, nº22, medindo 3m de comprimento e 2m de largura. A placa será fixada em uma estrutura composta de pontalotes de madeira de pinus 7,5x7,5cm e sarrafos de madeira de maçaranduba 2,5x7cm ambos não aparelhado. Os pontalotes serão encravados em cavas de 1,50m de profundidade e concretado com concreto magro, traço 1:4,5:4,5 (cimento/areia média/brita nº1), virado em betoneira.

A placa será afixada pelo Agente Promotor, em local visível, preferencialmente no acesso principal ao empreendimento ou voltadas para a via que favoreça sua melhor visualização. Recomendamos que as placas sejam mantidas em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade do padrão de cores, durante todo o período de execução da obra.



Área total

- Proporção de 8Y x 5Y.

Dimensões mínimas

- 2m x 1,25m

Nota: A placa deve possuir tamanho adequado para visualização no canteiro de obras.

Área da marca do Governo Federal (A):

- Cor de fundo: Branca

Área do nome da obra (B):

- Cor de fundo: Verde - Pantone 576
- Fonte: Verdano Bold, caixa mista
- Cor da Fonte: Branca

Área de informações da obra (C):

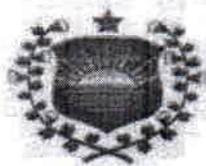
- Cor de fundo: Verde - Pantone 7483
- Fonte: Verdano Bold e Regular, caixa mista
- Cor da Fonte: Amarela - Pantone 107 e Branca
- Entrelinhas: 1,2
- Espaço entre letras: 0

Área das assinaturas (D):

- Cor de fundo: Branca

2.1.2. LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOCAO DE CAMADA VEGETAL, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS

Este item compreende o corte e remoção de toda a vegetação (material orgânico) existente e que seja necessária a sua retirada do local, para a implantação da plataforma de terraplenagem.



AIUBABA
PREFEITURA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUBABA – CE

Define-se nas operações de corte, escavação e remoção total de material orgânico que estejam alocadas dentro dos “offsets” e que realmente seja necessária sua retirada.

O serviço deverá ser executado com equipamentos apropriados para a execução do serviço, sendo utilizado trator de esteiras.

2.1.3. LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO

A locação será executada com instrumentos, o construtor procederá a locação da obra de acordo com a planta de situação aprovada pelo órgão público competente, solicitando que a fiscalização, por seu topógrafo, faça a marcação de pontos de referência, a partir dos quais prosseguirá os serviços sob sua responsabilidade.

A Construtora procederá a aferição das dimensões, dos alinhamentos, dos ângulos e quaisquer outras indicações constantes do projeto, com as reais condições encontradas no local.

Havendo discrepância entre as reais condições existentes no local e os elementos do projeto, a ocorrência será objeto de comunicação, por escrito, à fiscalização, a quem competirá deliberar a respeito, juntamente com o técnico supervisor.

Após a demarcação dos alinhamentos e pontos de nível, o construtor fará comunicação à fiscalização, a qual procederá as verificações e aferições que julgar oportunas.

Os equipamentos utilizados devem ser coerentes com a área de execução de locação, devendo os mesmos ser devidamente calibrados a fim de obedecer as tolerâncias referentes as dimensões e objetos a serem locados. Não devem ser utilizados equipamentos defeituosos e deve ser mantida caderneta de levantamento a fim de aferições futuras.

A contratante dará por aprovada a locação, sem que tal aprovação prejudique, de qualquer modo o disposto no parágrafo seguinte.

A ocorrência de erro na locação da obra projetada implica para o construtor na obrigação de proceder - por sua conta e nos prazos estipulando as modificações, demolições e reposições que se tornarem necessárias, a juízo da fiscalização, ficando, além disso, sujeito as sanções, multas e penalidades aplicadas em cada caso particular, de acordo com o contrato.

2.2. CAMPO DE FUTEBOL

2.2.1. PREPARAÇÃO DO TERRENO

2.2.1.1. REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF 11/2019

Esta especificação se aplica à regularização e compactação com equipamentos apropriados do subleito da via a ser pavimentada após a conclusão da terraplenagem.

Regularização é a operação que é executada prévia e isoladamente na construção de outra camada do pavimento, destinada a conformar o subleito, quando necessário, transversal e longitudinalmente.

São indicados os seguintes tipos de equipamentos para execução da regularização: motoniveladora com escarificador; carro tanque distribuidor de água; rolos compactadores tipo pé de carneiro, liso vibratório; grade de discos, etc.



AIUABA
PREFEITURA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA – CE

Os equipamentos de compactação e mistura, serão escolhidos de acordo com o tipo de material empregado e poderão ser utilizados outros, que não os especificados acima, desde que aceitos pela FISCALIZAÇÃO.

A medição dos serviços de regularização do subleito será feita por metros quadrados, de plataforma concluída.

2.2.2. DRENAGEM

2.2.2.1. ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M
Deverá ser executada escavação manual de valas de até 1,30m de profundidade com ferramentas adequadas para o bom desempenho dos trabalhos.

2.2.2.2. TUBO DE PVC CORRUGADO PERFURADO D= 10cm

Tubo corrugado não perfurado, com excelente raio de curvatura, fabricado em PEAD (Polietileno de alta densidade) destinado somente para a condução da água drenada.

Os tubos helicoidais de PVC para dreno possuem a parede interna lisa, o que não cria dificuldades ao escoamento, dificultando a formação de depósitos de sedimentos e facilitando a limpeza, além de resultar num baixo coeficiente de rugosidade, o que confere alta velocidade no escoamento de elevadas vazões.

As superfícies dos tubos devem se apresentar com cor e aspectos uniformes e serem isentas de corpos estranhos, bolhas, rachaduras ou outros defeitos visuais que indiquem descontinuidade do composto ou do processo de extrusão que comprometa o desempenho e a durabilidade do tubo.

2.2.2.3. ENCHIMENTO DE BRITA PARA DRENO, LANÇAMENTO MANUAL. AF 07/2021

O lastro de brita, neste projeto, servirá como base sustentadora para os tubos helicoidais de PVC, afim de deixá-los corretamente assentados no solo.

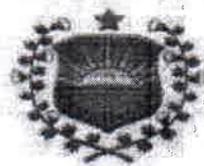
2.2.2.4. GEOTÊXTIL NÃO-TECIDO 100% POLIÉSTER COM RESISTÊNCIA A TRAÇÃO LONGITUDINAL MÍNIMA DE 10 kN/m (BIDIM RT-10 OU SIMILAR)

Neste projeto, a manta geotêxtil 200g/m², tem o objetivo de envolver e proteger o lastro brita sobre os tubos corrugados de PVC, auxiliando na drenagem planar da quadra poliesportiva.

2.2.2.5. DRENAGEM COM TUBO DE CONCRETO POROSO, D= 20CM

Neste projeto, a interligação das caixas de passagem, localizadas nas áreas externas da areninha, serão realizadas através do tubo de concreto poroso. Deverá ser respeitada a inclinação mínima de projeto para o perfeito escoamento da água.

As superfícies dos tubos devem se apresentar com cor e aspectos uniformes e serem isentas de corpos estranhos, bolhas, rachaduras ou outros defeitos visuais que indiquem descontinuidade do composto ou do processo de extrusão que comprometa o desempenho e a durabilidade do tubo.



AIUABA
PREFEITURA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA – CE

2.2.2.6. CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF 12/2020

As caixas serão utilizadas sempre quando houver alteração da direção das tubulações bem como para dividir em trechos, proporcionando melhores condições para o trabalho da passagem da água. Também serão utilizadas para inspeção.

As caixas deverão ser executadas de acordo com as dimensões indicadas no projeto sendo providos de tampas convenientes, dotadas de puxadores para facilitar sua remoção, devendo ser convenientemente calafetadas para se evitar a entrada de água e de pequenos animais. Todas as caixas de passagens de cabos deverão ser providas de dreno preenchidos com brita nº 1, com exceção das caixas para inspeção da malha de aterramento.

2.2.3. GRAMADO

2.2.3.1. GRAMA SINTÉTICA ESPORTIVA PARA FUTEBOL EM POLIETILENO, COM ALTURA MÍNIMA DE 50MM (FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO)

2.2.4. MURETAS E ALAMBRADO

2.2.4.1. ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M Execução similar ao descrito no item 3.2.2.1.

2.2.4.2. ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA

A fundação continua de pedra serão executadas com “pedra-de-mão” assentadas com argamassa de cimento e areia no traço 1:4(1:3 com a adição de 50 kg de cimento por m3 de argamassa ou o indicado no projeto.)

2.2.4.3. FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF 06/2017

Será utilizada para a moldagem das estruturas de concreto, estando em condições adequadas. Não será permitido chapas usadas em outras obras e que já tenham sido reutilizadas mais de 4 vezes.

A amarração das formas será feita por arame recozido ou parafusos. As escoras serão efetuadas por tubos metálicos ou pontaletes de madeira ficando a critério do construtor.

2.2.4.4. ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm

A armadura terá diâmetro de 8 mm padrão Gerdau ou similar do tipo nervurada, sendo utilizada na cinta de amarração e pilares.

Devem ser guardados até sua utilização em lugar coberto ficando, dessa forma, protegida contra agentes que podem danificar as barras. Não será utilizado armadura com corrosão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA – CE

Deve ser considerado para emendas um traspasso com comprimento de 50 vezes o diâmetro da barra, utilizando arame recozido Nº 18 para fazer a amarração do traspasso das barras.

2.2.4.5. ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm

A armadura deve possuir estribos com diâmetro (\emptyset) de 5,0 mm, padrão Gerdau ou similar do tipo nervurada. Devem ser guardados até sua utilização em lugar coberto ficando dessa forma protegido contra agentes que podem danificar as barras. Não será utilizado armadura com corrosão. Deve ser feita o travamento da armadura com arame recozido Nº 18 ou através de solda ponto.

2.2.4.6. CONCRETO PVIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO

A execução dos concretos para execução dos pilares de elevação da fachada e coberta das ambulancias, deverá obedecer rigorosamente às especificações e às Normas Técnicas da ABNT, sendo de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA a resistência e a estabilidade de qualquer parte da estrutura executada com esses concretos.

Dosagem

A dosagem do concreto será experimental e terá por fim estabelecer o traço para que este tenha a resistência e a trabalhabilidade previstas, expressa esta última pela consistência.

A dosagem experimental poderá ser feita por qualquer método baseado na correlação entre as características de resistência e durabilidade do concreto, levando-se em conta a trabalhabilidade desejada e atendendo:

A Relação Água/Cimento, que decorrerá da Resistência de Dosagem, fc_{28} , e das peculiaridades da obra como impermeabilidade, resistência ao desgaste etc.;

A Resistência de Dosagem, que será calculada em função da Resistência Característica do concreto fc_j e do desvio padrão de dosagem sd ,

$$fc_{28} = fck + 1,65 sd$$

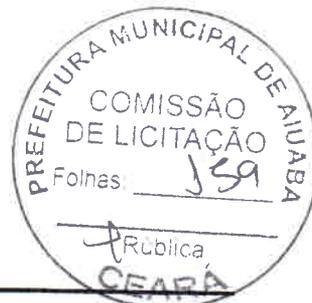
sd será determinado pela expressão $sd = kn \cdot sn$, onde Kn varia de acordo com o número n de ensaios :

Quando não for conhecido o valor do desvio padrão sn determinado em corpos de prova de obra executada em condições idênticas, o valor de sd será fixado em função do rigor com que o construtor pretenda conduzir a obra:

Quando houver assistência de profissional legalmente habilitado, especializado em tecnologia do concreto, todos os materiais forem medidos em peso; houver medidor de



AIUBÁ
PREFEITURA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUBÁ – CE

água, corrigindo-se as quantidades de agregado miúdo e de água em junção de determinações frequentes e precisas do teor de umidade dos agregados e, houver garantia de manutenção, no decorrer da obra, da homogeneidade dos materiais a serem empregados:

sd = 4,0 MPa

Quando houver assistência de profissional legalmente habilitado, especializado em tecnologia do concreto; o cimento for medido em peso e os agregados em volume e houver medidor de água, com correção do volume do agregado miúdo e da quantidade de água em função de determinações frequentes e precisas do teor de umidade dos agregados:

sd = 5,5 MPa

Quando o cimento for medido em peso e os agregados em volume e houver medidor de água, corrigindo-se a quantidade de água em função da umidade dos agregados simplesmente estimada:

sd = 7,0 MPa

Não poderão ser adotados valores de sd inferiores a 2,0MPa.

Em qualquer caso será feito o controle da resistência do concreto.

A dosagem não experimental, feita no canteiro de obras por processo rudimentar somente será permitida para obras de pequeno vulto, a critério da Fiscalização, respeitadas as seguintes condições:

A proporção de agregado miúdo no volume total do agregado será fixada de maneira a se obter um concreto de trabalhabilidade adequada a seu emprego devendo estar entre 30% a 50%; A quantidade de água será a mínima compatível com a trabalhabilidade necessária.

Preparo do Concreto no Canteiro de obras

Para fabricação no Canteiro, deverá ser utilizada betoneira convencional de funcionamento automático ou semiautomático, que garanta a medição e a exata proporção dos ingredientes.

As betoneiras de concreto funcionarão sob inspeção permanente e deverão satisfazer às seguintes exigências:



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA – CE

Serão equipadas com dispositivos de fácil ajustagem, para compensar as variações do teor de umidade dos agregados e dos pesos dos ingredientes;

A imprecisão total na alimentação e na mistura dos materiais não deverá exceder a 1,5% para a água e o cimento, e 2% para qualquer tipo de agregado;

As balanças serão equipadas com dispositivos que indiquem os pesos durante todo o ciclo de carregamento das mesmas, de zero até a carga completa, devendo ser inspecionadas, aferidas e ajustadas, pelo menos mensalmente;

Os materiais deverão ser colocados no tambor da betoneira de modo que uma parte da água de amassamento seja introduzida antes dos materiais secos na seguinte ordem: primeira parte do agregado graúdo; em seguida o cimento e a areia; o restante da água; e, finalmente, a outra parte do agregado graúdo.

As quantidades de areia e brita, em qualquer tipo de mistura, deverão ser determinadas em volume. As quantidades de cimento e água de amassamento serão medidas em peso.

A mistura volumétrica do concreto deverá ser sempre preparada para uma quantidade inteira de sacos de cimento.

Os sacos de cimento que, por qualquer razão, tenham sido parcialmente usados, ou que contenham cimento petrificado, serão rejeitados.

Os aditivos serão misturados à água em quantidades certas, antes do seu lançamento no tambor da betoneira, e sua quantidade deverá seguir as recomendações do fabricante. O tempo de mistura, contado a partir do instante em que todos os materiais tenham sido colocados na betoneira, não deverá ser inferior a 1,5 minutos, variando de acordo com o tipo de equipamento utilizado.

Preparo do Concreto em Centrais

Quando a mistura for feita em central dosadora de concreto situada fora do local da obra, os equipamentos e métodos usados deverão estar de acordo com a NBR7212/84 - Execução de Concreto Dosado em Central.

Concreto Aparente

A execução do concreto aparente deverá obedecer às seguintes condições mínimas:

Maior diâmetro ou bitola do agregado graúdo deve ser menor do que 0.25 da menor dimensão da forma;

Consumo mínimo de cimento por metro cúbico, independentemente do fator água/cimento ou da resistência necessária, deverá ser de 380 Kg.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA – CE

A trabalhabilidade mínima do concreto, medida no cone de Abrams (Slump Test), deve ser de 10cm (+ 1).

A altura de lançamento do concreto não poderá exceder a 2,0 m.

Os pilares em concreto aparente deverão ter suas quinas chanfradas por meio da colocação de “bits” ou mata-juntas triangulares de madeira no interior dos moldes.

Nas peças de concreto aparente, o cimento empregado deverá ser de uma só marca e tipo, a fim de se garantir a homogeneidade de textura e coloração.

Transporte

O concreto preparado fora do canteiro da obra deverá ser transportado, no menor espaço de tempo possível, em caminhões apropriados, para evitar a segregação dos elementos ou variação de sua trabalhabilidade, permitindo a entrega do material para lançamento completamente misturado e uniforme. O período de tempo entre a saída da betoneira e o lançamento do concreto, será conforme a NBR-6118.

O transporte horizontal, na obra, deverá ser feito empregando-se carrinhos de mão de 1 roda, carros de 2 rodas, pequenos veículos motorizados (“Dumpers”), todos com pneus com câmara, ou vagonetas sobre trilhos, a fim de evitar-se que haja compactação do concreto devido à vibração.

O transporte vertical deverá ser feito por guinchos, por guindastes equipados com caçambas de descarga pelo fundo ou mecanicamente comandada por sistema elétrico ou a ar comprimido.

Lançamento

Antes do lançamento, a Fiscalização fará a verificação da montagem exata das formas e sua limpeza e da montagem das armaduras. Quando as formas forem de madeira, observará seu correto umedecimento superficial, em conformidade com as especificações das Normas Brasileiras.

Em cavas de fundações e estruturas enterradas, toda água deverá ser removida antes da concretagem. Deverão ser desviadas correntes d'água, por meio de drenos laterais, de forma que o concreto fresco depositado não seja lavado pelas mesmas.

Serão verificadas, também, as condições de trabalhabilidade do concreto (“Slump Test”) e serão moldados Corpos de Prova para a verificação de sua resistência à compressão depois de endurecido. O concreto deverá ser lançado logo após o seu preparo, não sendo permitido, entre o fim do preparo e o fim do lançamento, intervalo superior a uma hora. Quando for utilizada agitação mecânica adicional, esse prazo será considerado a partir



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA – CE

do fim da agitação. Quando utilizados aditivos retardadores, esse prazo poderá ser dilatado de acordo com a especificação do fabricante e desde que o concreto não tenha iniciado o processo de pega, o que pode ser evidenciado pela elevação de sua temperatura. A temperatura do concreto, no momento do lançamento, não deverá ser superior a 30°C em condições atmosféricas normais. As correções de temperatura necessárias serão feitas por métodos previamente apreciados e aprovados pela Fiscalização dos serviços. Em nenhuma hipótese se fará o lançamento após o início da pega, nem será permitida a redosagem. Quando o lançamento for auxiliado por calhas, tubos ou canaletas, a inclinação mínima exigida desses elementos condutores será de (1) um na vertical para (3) três na horizontal. Tais condutores serão dotados de um anteparo em suas extremidades para evitar a segregação, não sendo permitidas quedas livres maiores que 2,0 m. Acima dessa altura, será exigido o emprego de um funil para o lançamento, consistindo de um tubo de mais de 25 cm de diâmetro. O modo de apoiá-lo deverá permitir movimentos livres na extremidade de descarga e o seu abaixamento rápido, quando necessário, para estrangular ou retardar o fluxo. O funil deverá ser utilizado seguindo um método que evite a lavagem do concreto, devendo o fluxo ser contínuo até o término do trabalho.

Planos de Concretagem

A CONTRATADA deverá apresentar um estudo que estabeleça os Planos de Concretagem, os prazos, os planos de retirada das formas e de escoramentos, os locais de interrupção forçada da concretagem (juntas), que deverão ser aprovados pela Fiscalização e pelo calculista da estrutura.

Para grandes estruturas, o Plano de Concretagem deverá ser elaborado para que sejam executadas apenas as juntas previstas no projeto, evitando-se, ao máximo, as juntas de construção que, quando necessárias, deverão ser preparadas de modo a garantir uma estrutura monolítica.

Juntas de Concretagem

A possível localização das juntas de concretagem deverá estar indicada nos desenhos de formas das estruturas, em desenho específico, ou estabelecidas juntamente com a Fiscalização.

Para a retomada da concretagem após o tempo de pega da camada anterior, devem ser adotados os seguintes procedimentos:

A calda ou nata de cimento, proveniente da pequena exsudação que ocorre na vibração do concreto, deve ser retirada de 4 a 12 horas após a concretagem, com jato de ar ou água, até uma profundidade de 5 mm, ou até o aparecimento do agregado graúdo, o qual deverá ficar limpo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA – CE

Durante as 24 horas que antecedem a retomada da concretagem, a superfície deve ser saturada da água, para que o novo concreto não tenha sua água de mistura retirada pela absorção do concreto velho. Deve seguir-se uma secagem da superfície para retirada de eventuais excessos d'água;

Essa limpeza deverá ser repetida antes da retomada da concretagem, pois a superfície deverá estar isenta de poeira, nata de cimento, materiais graxos e apresentar-se firme para a aplicação de adesivo estrutural à base de epóxi (Sikadur 32 ou similar), sendo a aplicação desse produto feita conforme instruções do fabricante. O uso de outro tipo de adesivo deve ser aprovado pela Fiscalização;

A colocação do concreto novo sobre o velho deve ser feita de forma cuidadosa, no sentido de evitar a formação de bolsas, devido a falta de homogeneidade ou a mistura deficiente.

Juntas de Contração e Dilatação

As variações da temperatura ambiente e do concreto, durante a pega do cimento, com conseqüente desenvolvimento de calor de hidratação, de retração, de variação de umidade e os esforços provenientes das deformações diferenciais na estrutura, tendem a produzir tensões de tração na mesma. A finalidade principal das juntas de contração e dilatação é impedir que essas tensões de tração produzam fissuras na estrutura.

As juntas em mastique serão conformadas com placas de cimento betuminado, ou placas de isopor, que lhes servirão de forma na concretagem. A superfície da junta deverá estar estruturalmente sã e isenta de poeira, nata de cimento, graxa, etc, apresentando-se absolutamente seca, sendo sua limpeza efetuada mediante a aplicação de jato de areia ou com a utilização de escova de aço. Após o seu preparo, a junta será preenchida com mastique elástico (tipo Sikaflex 1A ou similar), conforme determinações do fabricante.

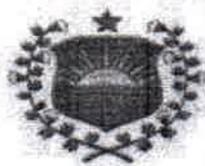
Adensamento

O concreto deverá ser adensado mecanicamente dentro das formas, até que se obtenha a máxima densidade possível, evitando-se a criação de vazios e de bolhas de ar na sua massa.

Deverão ser utilizados vibradores de imersão pneumáticos, elétricos ou a explosão, ou vibradores externos de forma, conforme o caso, com dimensões apropriadas para o tamanho da peça que estiver sendo concretada.

Os vibradores de imersão deverão trabalhar com uma frequência mínima de 7.000 impulsos por minuto (I.P.M.), enquanto que os externos de forma, com 8.000 I.P.M.

O vibrador de imersão será mantido até que apareça a nata na superfície, momento em que deverá ser retirado e mudado de posição, evitando-se seu contato demorado com as paredes das formas ou com as barras da armadura.



AIUABA
PREFEITURA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA – CE

Durante a vibração de uma camada, o vibrador de imersão (mais utilizado em concretagem de elementos estruturais) deverá ser mantido na posição vertical e a agulha deverá atingir a parte superior da camada anterior.

Nova camada não poderá ser lançada antes que a anterior tenha sido convenientemente adensada, devendo-se manter um afastamento entre os pontos contínuos de vibração de, no mínimo, 30 cm. Na concretagem de lajes e placas de piso ou de peças pouco espessas e altas, o emprego de réguas e placas vibratórias é obrigatório.

A CONTRATADA deverá manter de reserva, durante a concretagem, motores e mangotes de vibradores, sem ônus para a CONTRATANTE, de acordo com a definição da Fiscalização.

Somente será permitido o adensamento manual em caso de interrupção no fornecimento de força motriz aos aparelhos e, por tempo mínimo indispensável ao término da moldagem da peça em execução, devendo-se, para esse fim, elevar o consumo de cimento de 10%, sem que seja acrescida a quantidade de água de amassamento.

O adensamento manual poderá ser adotado em concretos plásticos, com abatimento (Slump) entre 5 a 12 cm.

Nas concretagens de grande espessura a espessura máxima a ser adensada é de 20 cm, devendo a operação cessar quando aparecer na superfície do concreto uma camada lisa de cimento.

Cura e Proteção

O concreto, para atingir sua resistência total, deverá ser curado e ter sua superfície protegida adequadamente contra a ação do sol, do vento, da chuva, de águas em movimento e de agentes mecânicos.

A cura deverá continuar durante um período mínimo de 7 dias após o lançamento, conforme NB-1/NBR-6118 da ABNT.

A água para a cura deverá ser doce e limpa, com a mesma qualidade da usada para o preparo do concreto.

À critério da Fiscalização poderá ser empregados os seguintes tipos de curas:

Cura Úmida

As superfícies do concreto poderão ser cobertas por sacos de aniagem, tecido de algodão ou outro tipo de cobertura aprovado, ou areia, que serão mantidos continuamente úmidos. A aniagem só deverá ser usada em superfícies de concreto que deverão ser revestidas e sempre em duas camadas. Poderá ser utilizado, também, o sistema de aspersão ou de irrigação contínua. As formas que permanecerem no local deverão ser



AIUABA
PREFEITURA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA – CE

mantidas continuamente úmidas até o final do processo, para evitar a abertura de fissuras e o consequente secamento rápido do concreto. Se removidas antes do término do período de cura, o processo de umedecimento das superfícies desmoldadas deverá prosseguir, usando-se materiais adequados.

Armazenagem dos Materiais

Cimento

O armazenamento do cimento deverá ser feito com proteção total contra intempéries, umidade do solo e outros agentes nocivos a sua qualidade e de maneira tal que permita uma operação de uso em que se empregue, em primeiro lugar, o cimento mais antigo antes do recém-armazenado. O empilhamento máximo não deverá ser maior do que dez sacos.

O volume de cimento a ser armazenado na obra deverá ser suficiente para permitir a concretagem completa das peças programadas, evitando-se interrupções no lançamento por falta de material.

Agregados

Os diferentes agregados deverão ser armazenados em compartimentos separados, de modo a não haver possibilidade de se misturarem. Igualmente, deverão ser tomadas precauções de modo a não se permitir sua mistura com materiais diferentes que venham a prejudicar sua qualidade.

Os agregados que estiverem cobertos de pó ou de outros materiais diferentes, e que não satisfaçam às condições mínimas de limpeza, deverão ser novamente lavados ou então rejeitados.

Pelas causas acima apontadas, a lavagem e rejeição não implicam ônus para a CONTRATANTE, correndo o seu custo por conta da CONTRATADA.

2.2.4.7. ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm

As paredes de vedação que serão erguidas devem ser feitas com tijolo cerâmico furado, 9x19x19cm, rejuntado com argamassa de assentamento com preparo em betoneira.

2.2.5. REVESTIMENTOS

2.2.5.1. CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF 10/2022



AIUABA
PREFEITURA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA – CE

Toda a alvenaria a ser revestida deve ser chapiscadas com colher de pedreiro, já os fundos de lajes que serão revestidas deverão ser chapiscadas com rolo para textura, ambos os serviços devem começar após serem convenientemente limpos.

Os chapiscos serão executados com argamassa de cimento e areia grossa no traço volumétrico 1:3 e deverão ter espessura máxima de 5 mm.

Serão chapiscadas também todas as superfícies lisas de concreto, montantes, vergas e outros elementos da estrutura que ficarão em contato com a alvenaria, inclusive fundo de vigas.

2.2.5.2. MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF 03/2024.

Em paredes de que receberão emassamento e pintura, deve ser executada massa única ou reboco, a espessura da massa deve ser de 20mm. As massas regularizadas e desempenadas, à régua e desempenadeira, deverão apresentar aspecto uniforme, com paramentos perfeitamente planos, não sendo tolerada qualquer ondulação ou desigualdade de alimento da superfície.

A execução da massa única será iniciada após 48 horas do lançamento do chapisco, com a superfície limpa com vassoura e suficientemente molhada com broxa. Antes de ser iniciado o reboco, dever-se-á verificar se os marcos, contra-batentes e peitoris já se encontram perfeitamente colocados. A argamassa a ser utilizada será de cimento, cal e areia média no traço volumétrico 1:2:8, que servirá tanto para as paredes quanto para o teto. Quando especificada no projeto ou recomendada pela Fiscalização, poder-se-á utilizar argamassa pré-fabricada.

O acabamento final deverá ser executado com desempenadeira revestida com feltro, camurça ou borracha macia

2.2.5.3. CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO

Na parte superior das muretas deverá ser executado chapim pré-moldado em concreto na largura de 20cm com abas laterais na cor natural de concreto.

2.2.5.4. TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF 04/2023.

As superfícies a serem pintadas serão cuidadosamente limpas, escovadas e raspadas, de modo a remover sujeiras, poeiras e outras substâncias estranhas.

No processo de texturização das paredes deve-se usar textura acrílica, em ambientes externos deve-se aplicar a textura com rolos, porém em ambientes internos deve-se aplicar a textura de modo que aparente um acabamento liso.

2.2.6. PROTEÇÃO E SEGURANÇA

2.2.6.1. ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 1/4"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF 03/2021



AIUABA
PREFEITURA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA – CE

O alambrado será confeccionado em tubos de aço galvanizado e tela de arame galvanizado fio 14 BWG com malha de 5x5cm.

Os postes do alambrado serão de tubos de aço galvanizado, diâmetro 2”, pintados com esmalte sintético, coloração a definir. Os postes serão engastados em blocos de concreto.

A tela do alambrado será em arame galvanizado, fio 14 BWG, com trama de 5x5cm fixados nos postes através de ganchos galvanizados.

2.2.7. CONJUNTO DE TRAVES

2.2.7.1. ESTRUTURA METÁLICA DE TRAVES DE FUTSAL

As traves (02 unidades), deverão apresentar dimensões internadas de 3,00 x 2,00m e serem confeccionadas em tubos galvanizados com diâmetros de 3”. Na parte superior e inferior dos tubos verticais serão soldados tubos de 1 ½”, comprimento 80 e 50cm para sustentação das redes.

Deverá ainda ser fixados ganchos para colocação das redes. As traves serão móveis, sendo que, os tubos de 3” ficarão com 30cm encaixados sob a linha do piso, em esperas previamente deixadas no piso da quadra.

As traves não poderão ceder a qualquer tipo de movimentação.

As estruturas metálicas deverão receber pinturas com tinta esmalte semi-brilho, linha automotiva de secagem rápida, sobre fundo galvanizado.

2.3. PAVIMENTAÇÃO EXTERNA

2.3.1. ACESSO COM ACESSIBILIDADE

2.3.1.1. MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO

Para o acabamento dos extremos do acesso deve-se utilizar meios-fios pré-moldado de concreto nas dimensões 30x0,07x100cm. Para a confecção das futuras jardineiras deve-se dimensões meios-fios pré-moldado de concreto nas dimensões 7x30x100cm.

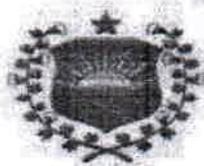
Serão escavadas valas para fixação, após a execução da escavação os meios-fios serão posicionados, de forma nivelada e alinhada. As guias serão escoradas no aterro.

O rejuntamento deverá ser executado com argamassa de cimento e areia média úmida, traço 1:4 e em seguida deverão ser caiados com duas demãos.

Os meios-fios devem ser executados em peças de 1,00 m de comprimento, as quais devem ser vibradas até seu completo adensamento e, devidamente curadas antes de sua aplicação. Seu comprimento deve ser reduzido para a execução de segmentos em curva.

Os concretos empregados na moldagem dos meios-fios devem possuir resistência mínima de 20 MPa no ensaio de compressão simples, aos 28 dias de idade.

As formas para a execução dos meios-fios devem ser metálicas, ou de madeira revestida, que permita acabamento semelhante àquele obtido com o uso de formas metálicas.



AIUABA
PREFEITURA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA – CE

Para o assentamento dos meios-fios, o terreno de fundação deve estar com sua superfície devidamente regularizada, de acordo com a seção transversal do projeto, apresentando-se liso e isento de partículas soltas ou sulcadas e, não deve apresentar solos turfosos, micáceos ou que contenham substâncias orgânicas. Devem estar, também, sem quaisquer de infiltrações d'água ou umidade excessiva.

O assentamento dos meios-fios deve ser feito antes de decorrida uma hora do lançamento do concreto da base. As peças devem ser escoradas, nas juntas, por meio de bolas de concreto com a mesma resistência da base.

2.3.1.2. PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA

Conforme paginação de acesso a areninha, serão utilizados blocos retangulares de concreto intertravados, 20x10x6cm, com cores idênticas as indicadas.

A execução deste serviço consiste no assentamento de peças prismáticas de dimensões específicas, obtidas através de moldagem prévia, com posterior conformação da superfície e, quando indicado no projeto, rejuntamento. Esse assentamento é executado sobre colchão de material granular, destinando-se a oferecer condições adequadas de circulação a pedestres e, caso necessário, c acesso de veículos aos lotes lindeiros.

Não será permitida a execução desse serviço em dias de chuva.

A execução da pavimentação terá início somente após a liberação de trechos do corpo da calçada pela fiscalização. O nível do passeio será executado até uma altura compatível com a espessura da pavimentação projetada. A compactação é feita com a utilização de placas vibratórias ou malhos manuais.

Sob os blocos será executado colchão de lastro de areia adquirida. O material deve ser espalhado em camada uniforme, ocupando toda a área a ser pavimentada.

Quando a fiscalização constatar a colocação na areninha de material impróprio ou prejudicial, o mesmo deve ser removido, correndo os encargos dessa colocação e remoção por conta da Executante.

Sobre o colchão de lastro de areia serão assentados os blocos. O assentamento será feito de cima para baixo, evitando-se o carreamento de material do colchão para as juntas.

O projeto de engenharia definirá a forma e as dimensões dos blocos, indicando o espaçamento das juntas e a distribuição geométrica das peças. O projeto de engenharia também definirá as características tecnológicas do concreto utilizado e o tipo de material a ser utilizado no rejuntamento. No caso de blocos intertravados, não haverá rejuntamento.

Os blocos apresentar textura homogênea e lisa, sem fissuras, trincas ou quaisquer outras falhas que possam prejudicar o seu assentamento ou comprometer a sua durabilidade ou desempenho. Não serão aceitos blocos que tenham sofrido qualquer retoque ou acabamento posterior ao processo de fabricação. A fiscalização determinará a substituição de peças defeituosas.

Após o assentamento, será executada uma compressão das peças para conformação aos perfis de projeto. Serão utilizadas placas vibratórias ou malhos manuais.

Após o assentamento e compressão dos blocos, a fiscalização procederá ao controle altimétrico, dando-se especial atenção aos caimentos indicados no projeto de engenharia para evitar empoçamentos. Quando colocar-se uma régua de três metros de comprimento em qualquer posição sobre a superfície executada, não poderá ser encontrada flecha entre



AIUABA
PREFEITURA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA – CE

esta e a régua maior do que 4mm. As falhas encontradas devem ser sanadas às expensas da Executante.

A fiscalização coletará amostras dos blocos para ensaios de verificação das características tecnológicas especificadas no projeto de engenharia. Os blocos devem ser separados em lotes de acordo com a sua fabricação, coletando-se de cada lote amostras aleatórias. A amostra mínima será de 6 peças para uma área pavimentada de até 300m² e uma peça adicional para cada 50 m² suplementar. Não passando no teste, o lote será declarado suspeito e serão retiradas novas amostras, em quantidade que corresponda ao dobro das amostras inicialmente retiradas, para ensaios de verificação. Não passando novamente, todo o lote será rejeitado. A fiscalização determinará a execução de uma marca indelével nas peças condenadas e fixará um prazo para a sua remoção do canteiro. Todos os custos referentes aos ensaios de verificação e substituição de peças serão ônus da Executante.

2.3.1.3. LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 3 CM. AF 07/2016

Para o assentamento de placas de PMC, piso podotátil, deve-se lançar sobre o solo previamente preparado o lastro de concreto com espessura de 3cm.

O lastro de concreto aplicado nos serviços deve possuir traço de 1:4,5:4,5 (cimento/areia média/brita nº 1), com consumo mínimo de cimento 350 kg/m³. Lastro de concreto não estrutural de 5 cm de espessura, deve apresentar fck mínimo de 9Mpa.

Limpeza e preparo da base: Retirada de entulhos, restos de argamassa, e outros materiais com picão, vanga, ponteira e mareta. Varrer a base com vassoura dura, até ficar isenta de pó e partículas soltas. Se na base existir óleo, graxa, cola ou tinta, providenciar a completa remoção.

Definição de níveis com assentamento de taliscas: A partir do ponto de origem (nível de referência), os níveis de contra piso deverão ser transferidos com uso de aparelho de nível ou nível de mangueira. Os pontos de assentamento de taliscas deverão estar limpos. Polvilhar com cimento para formação de nata, para garantir a aderência da argamassa. A argamassa de assentamento da talisca deverá ser a mesma do contra piso. Posicionamento das taliscas com distância máxima de 3 m (comprimento da régua disponível para o sarrafeamento suficiente para alcançar duas taliscas). As taliscas deverão ter pequena espessura (cacos de ladrilho cerâmico ou azulejo). O assentamento das taliscas deverá ser com antecedência mínima de 2 dias em relação à execução do contra piso.

No dia anterior à execução do contra piso, a base completamente limpa, deverá ser molhada com água em abundância.

Imediatamente antes da execução do contra piso, a água em excesso deverá ser removida, e executar polvilhamento de cimento, com auxílio de uma peneira (quantidade de 0.5 kg/m²), e espalhado com vassoura, criando uma fina camada de aderência entre a base e a argamassa do contra piso. Esta camada de aderência deverá ser executada por partes para que a nata não endureça antes do lançamento do contra piso.

Em seguida preencher uma faixa no alinhamento das taliscas, formando as mestras, devendo as mestras sobrepor as taliscas. Compactar a argamassa com soquetes de madeira, cortar os excessos com régua. Após completadas as mestras, retirar as taliscas e preencher o espaço com argamassa.



AIUABA
PREFEITURA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA – CE

Lançar a argamassa, e compactar com energia utilizando-se um soquete de madeira de base 30x30cm e 10 kg de peso.

Sarrafear a superfície com régua metálica apoiada sobre as mestras, até que seja atingido o nível das mestras em toda a extensão.

2.3.1.4. PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)

Em toda a extensão das calçadas deverão ser assentadas placas de piso podotátil externo em PMC (Polymer Matrix Composite), dimensões 25x25cm com espessura de 3cm.

A sinalização tátil de alerta consiste em um conjunto de relevos tronco-cônicos padronizados pela ABNT, cujo objetivo principal é sinalizar as situações de risco ao deficiente visual e às pessoas com visão subnormal. Também é utilizada em composição com o piso tátil direcional, para sinalizar as mudanças ou alternativas de direção.

O piso cromo diferenciado tátil de alerta deve apresentar cor contrastante com a do piso adjacente:

Em superfícies claras (bege, cinza claro, etc.): amarelo, azul ou marrom;

Em superfícies escuras (preta, marrom, cinza escuro, etc.): amarelo ou azul.

A sinalização tátil de alerta deve ter largura de 25 x 25 cm;

As peças do piso tátil devem apresentar modulação que garanta a continuidade da textura e padrão de informação, podendo ser sobrepostas ou integradas ao piso existente:

Quando sobreposta, o desnível entre a superfície do piso existente e a superfície do piso implantado deve ser chanfrado e não exceder 2mm;

Quando integrada, não deve haver desnível com relação ao piso adjacente, exceto aquele existente no próprio relevo.

Em situações que oferecem risco de acidentes: obstáculos suspensos à altura entre 0,60m a 2,10m, rebaixamentos de guias do passeio público, porta de elevadores, início e término de rampas, início e término de lances de escadas e desníveis (plataformas, palcos, etc.), obedecendo os critérios estabelecidos na NBR 9050 e de acordo com o projeto.

Em composição com o piso tátil direcional, para sinalizar mudança ou alternativas de direção, conforme indicado em projeto.

Nota:

O projeto deve especificar tipo de piso, cor e, no caso de piso cimentício em áreas internas, também opção de acabamento, considerando:

Indicação de aplicação para áreas internas ou externas;

Variações dimensionais das placas conforme os padrões de cada fabricante;

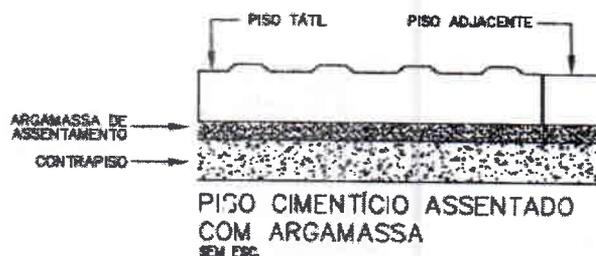
Contraste com cor / tonalidade das superfícies dos pisos adjacentes.



AIUABA
PREFEITURA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA – CE



A execução do piso deve estar de acordo com o projeto de arquitetura, atendendo também às recomendações da NBR 9050 - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.

Pisos cimentícios, tipo ladrilho hidráulico, assentados com argamassa colante: o contrapiso deve ser feito com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, nivelado e desempenado. Com a base totalmente seca, aplicar uma camada de argamassa com 6mm de espessura, em uma área de aproximadamente 1m², em seguida passar a desempenadeira metálica dentada criando sulcos na argamassa. Logo a seguir, assentar os ladrilhos secos, batendo com um sarrafo ou martelo de borracha macia, até o piso atingir a posição desejada e o perfeito nivelamento com o piso adjacente. Nunca bater diretamente sobre o ladrilho (ver figura acima).

O serviço pode ser recebido se atendidas as condições de fornecimento de materiais e execução. • Aferir especificações dos pisos e colas.

Verificar acabamento das placas, observando ausência de defeitos como: - Bolhas de ar, rebarbas - para pisos cimentícios; - Amassados, rebarbas - para pisos metálicos e verificar também aplicação de material vedante.

Verificar o posicionamento, tipo, cor e acabamento das placas, conforme indicado em projeto:

- Não deve haver desalinhamento nem desnivelamento entre as peças contíguas.
- Para os pisos integrados, verificar o perfeito nivelamento com o piso adjacente.

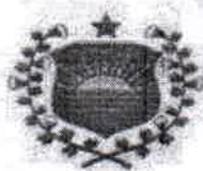
2.4. LIMPEZA

Os serviços de limpeza geral deverão satisfazer aos seguintes requisitos:

- Será removido todo o entulho do terreno, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos;
- Todas as alvenarias de pedra, pavimentação, revestimentos, cimentados, ladrilhos, pedras, azulejos, vidros, aparelhos sanitários e outros serão limpos abundantemente e cuidadosamente lavados, de modo a não serem danificadas outras partes da obra por serviços de limpeza.

Quando a simples Lavagem não remover as manchas, serão utilizados de acordo com a orientação da fiscalização, outros processos de modo a assegurar a perfeita limpeza das superfícies.

O construtor obriga-se a restaurar todas as superfícies ou aparelhos que por ventura venham a danificar-se por ocasião da limpeza.

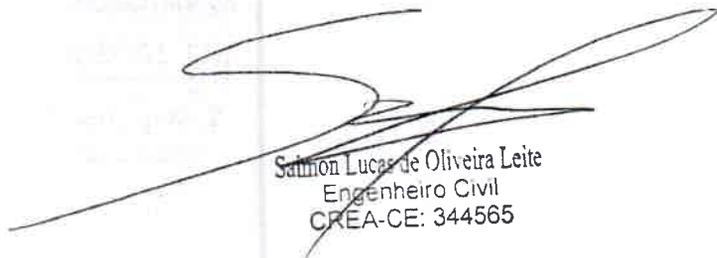


AIUABA
PREFEITURA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA – CE

Será procedida cuidadosa verificação, por parte da Fiscalização, das perfeitas condições de funcionamento e segurança de todas as instalações de água, esgoto, águas pluviais, bombas elétricas, aparelhos sanitários, equipamentos diversos, ferragens, etc.



Salton Lucas de Oliveira Leite
Engenheiro Civil
CREA-CE: 344565



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABÁ

OBRA: CONSTRUÇÃO DE ARENINHAS NAS LOCALIDADES DE FAZENDA NOVA E SERRA DA LINDEZA, NO MUNICÍPIO DE AIUABÁ.
LOCAL: LOCALIDADES DE FAZENDA NOVA E SERRA DA LINDEZA, NO MUNICÍPIO DE AIUABÁ - CEARÁ.

ORÇAMENTO UNIFICADO

BDI UTILIZADO: 25,59%

TABELAS UTILIZADAS: SINAPI MAR/2024
C/ DESONERAÇÃO E SEINFRA 28.1



ITEM	TABELA	CÓDIGO	SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO UNIT. C/ BDI	PREÇO	PERCENTUAL
1.0	-	-	SERVICOS PRELIMINARES						
1.1	SEINFRA	C1937	PLACAS PADRAO DE OBRA	M2	12,00	183,41	230,34	15.259,44	3,01%
1.2	SEINFRA	C4919	LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOCAO DE CAMADA VEGETAL, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS	M2	1.512,00	0,22	0,28	423,36	0,08%
1.3	SEINFRA	C1630	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	M2	1.400,00	7,15	8,96	12.572,00	2,40%
2.0	-	-	CAMPO DE FUTEBOL						
2.1	-	-	PREPARAÇÃO DO TERRENO					498.705,96	95,33%
2.1.1	SINAPI	100577	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF 11/2019	M2	1.400,00	1,26	1,58	2.212,00	0,42%
2.2	-	-	DRENAGEM						
2.2.1	SEINFRA	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	6,40	54,09	67,93	58.425,90	11,17%
2.2.2	SEINFRA	C2590	TUBO DE PVC CORRUGADO PERFURADO D= 10cm	M	210,00	30,82	38,71	4.347,60	0,88%
2.2.3	SINAPI	102719	ENCHIMENTO DE BRITA PARA DRENO, LANÇAMENTO MANUAL. AF 07/2021	M3	76,42	147,94	185,80	8.129,10	1,55%
2.2.4	SEINFRA	C4586	GEOTEXTIL NÃO-TECIDO 100% POLIESTER COM RESISTÊNCIA A TRAÇÃO LONGITUDINAL MÍNIMA DE 10 KN/m (BIDIM BT-10 OU SIMILAR)	M2	1.345,50	12,89	16,19	14.198,84	2,71%
2.2.5	SEINFRA	C2732	DRENAGEM COM TUBO DE CONCRETO POROSO, D= 20cm	M	144,00	57,48	72,19	10.395,36	1,99%
2.2.6	SINAPI	97881	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF 12/2020	UN	20,00	138,71	174,21	3.484,20	0,67%
2.3	-	-	GRAMADO						
2.3.1	SEINFRA	C4849	GRAMA SINTÉTICA ESPORTIVA PARA FUTEBOL EM POLIETILENO, COM ALTURA MÍNIMA DE 50MM (FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO)	M2	1.345,50	169,73	213,16	286.806,78	54,83%
2.4	-	-	MURETAS						
2.4.1	SEINFRA	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	13,76	54,09	67,93	48.360,82	9,24%
2.4.2	SEINFRA	C0054	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	M3	13,76	543,91	683,10	9.347,22	1,80%
2.4.3	SINAPI	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF 01/2024	M2	3,24	71,45	89,73	290,72	0,06%
2.4.4	SEINFRA	C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	75,84	11,96	15,02	1.139,12	0,22%
2.4.5	SEINFRA	C0217	ARMADURA CA-60 FINA D= 3,40 A 6,40mm	KG	26,16	12,09	15,18	397,10	0,08%
2.4.6	SEINFRA	C0843	CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	1,30	533,00	669,39	870,20	0,17%
2.4.7	SEINFRA	C0074	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm	M2	99,00	108,91	136,78	13.541,22	2,59%
2.5	-	-	REVESTIMENTO						
2.5.1	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF 10/2022	M2	216,00	4,23	5,31	1.146,96	0,22%
2.5.2	SINAPI	87529	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF 03/2024	M2	216,00	34,80	43,71	9.441,36	1,80%
2.5.3	SEINFRA	C0773	CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO	M2	44,00	136,66	171,63	7.551,72	1,44%
2.5.4	SINAPI	95305	TEXTURA ACRILICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF 04/2023	M2	216,00	13,45	16,89	3.648,24	0,70%
2.6	-	-	PROTEÇÃO E SEGURANÇA						
2.6.1	SINAPI	102362	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 1/4") COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF 03/2021	M2	462,00	158,07	198,52	91.716,24	17,53%
2.7	-	-	CONJUNTO DE TRAVES						
2.7.1	SEINFRA	C1349	CONJUNTO PARA FUTSAL COM TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3" COM REQUADRO EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO E REDES	CJ	2,00	4.452,67	5.592,11	11.184,22	2,14%
3.0	-	-	PAVIMENTAÇÃO EXTERNA						
3.1	-	-	ACESSO COM ACESSIBILIDADE					8.653,40	1,65%
3.1.1	SEINFRA	C3449	C/MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m	M	52,60	27,49	34,52	8.653,40	1,65%
3.1.2	SEINFRA	C5028	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M2	77,08	50,91	63,94	1.815,76	0,35%
3.1.3	SINAPI	95240	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIEIS, ESPESSURA DE 3 CM. AF 01/2024	M2	9,46	18,71	23,50	4.928,50	0,94%
3.1.4	SEINFRA	C4624	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M2	9,46	141,98	178,31	222,32	0,04%
TOTAL GERAL								523.116,80	

O orçamento importa o valor de : Quinhentos e Vinte e Três mil e Cento e Dezoito reais e Oitenta centavos.

Samuel Lucas de Oliveira Leite
Engenheiro Civil
CREA-CE: 344565



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA



OBRA: CONSTRUÇÃO DE ARENINHAS NAS LOCALIDADES DE FAZENDA NOVA E SERRA DA LINDEZA, NO MUNICÍPIO DE AIUABA.
LOCAL: LOCALIDADE DE FAZENDA NOVA, NO MUNICÍPIO DE AIUABA - CEARÁ.

ORÇAMENTO BÁSICO

BDI UTILIZADO: 25,59%

TABELAS UTILIZADAS: SINAPI MAR/2024
C/ DESONERAÇÃO e SEINFRA 28.1

ITEM	TABELA	CODIGO	SERVICOS	UNID.	QUANT.	PRECO UNIT.	PRECO UNIT. C/ BDI	PRECO	PERCENTUAL
1.0			SERVICOS PRELIMINARES						
1.1	SEINFRA	C1937	PLACAS PADRAO DE OBRA	M2	6,00	183,41	230,34	7.879,72	3,01%
1.2	SEINFRA	C4919	LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOCAO DE CAMADA VEGETAL UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS	M2	756,00	0,22	0,28	1.382,04	0,53%
1.3	SEINFRA	C1630	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	M2	700,00	7,15	8,98	211,68	0,08%
								6.286,00	2,40%
2.0			CAMPO DE FUTEBOL						
2.1			PREPARACAO DO TERRENO					249.352,98	95,33%
2.1.1	SINAPI	100577	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF_11/2019	M2	700,00	1,26	1,58	1.106,00	0,42%
2.2			DRENAGEM						
2.2.1	SEINFRA	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	3,20	54,09	67,93	29.212,95	11,17%
2.2.2	SEINFRA	C2590	TUBO DE PVC CORRUGADO PERFURADO D= 10cm	M	105,00	30,82	38,71	217,38	0,08%
2.2.3	SINAPI	102719	ENCHIMENTO DE BRITA PARA DRENO; LANÇAMENTO MANUAL AF_07/2021	M3	38,21	147,94	185,80	4.064,55	1,55%
2.2.4	SEINFRA	C4586	GEOTEXTIL NAO-TECIDO 100% POLIESTER COM RESISTÊNCIA A TRAÇÃO LONGITUDINAL MÍNIMA DE 10 kN/m (BIDIM BT-10 OU SIMILAR)	M2	672,75	12,89	16,19	7.099,42	2,71%
2.2.5	SEINFRA	C2732	DRENAGEM COM TUBO DE CONCRETO POROSO, D= 20cm	M	72,00	57,48	72,19	10.891,82	4,16%
2.6	SINAPI	97881	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADA, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020	UN	10,00	138,71	174,21	5.197,68	1,99%
2.3			GRAMADO						
2.3.1	SEINFRA	C4849	GRAMA SINTÉTICA ESPORTIVA PARA FUTEBOL EM POLIETILENO, COM ALTURA MÍNIMA DE 50MM (FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO)	M2	672,75	169,73	213,16	1.742,10	0,67%
2.4			MURETAS					143.403,39	54,83%
2.4.1	SEINFRA	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	6,88	54,09	67,93	467,36	0,18%
2.4.2	SEINFRA	C0054	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	M3	6,88	543,91	683,10	4.699,73	1,80%
2.4.3	SINAPI	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	1,62	71,45	89,73	145,36	0,06%
2.4.4	SEINFRA	C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	37,92	11,96	15,02	569,56	0,22%
2.4.5	SEINFRA	C0217	ARMADURA CA-60 FINA D= 3,40 A 6,40mm	KG	13,08	12,09	15,18	198,55	0,08%
2.4.6	SEINFRA	C0843	CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	0,65	533,00	669,39	435,10	0,17%
2.4.7	SEINFRA	C0074	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm	M2	49,50	108,91	136,78	6.770,61	2,59%
2.5			REVESTIMENTO					10.894,14	4,17%
2.5.1	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	108,00	4,23	5,31	573,48	0,22%
2.5.2	SINAPI	87529	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	108,00	34,80	43,71	4.720,68	1,80%
2.5.3	SEINFRA	C0273	CHAPIM PRE-MOLDADO DE CONCRETO	M2	22,00	136,66	171,63	3.775,86	1,44%
2.5.4	SINAPI	95305	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	108,00	13,45	16,89	1.824,12	0,70%
2.6			PROTEÇÃO E SEGURANÇA					45.858,12	17,53%
2.6.1	SINAPI	102362	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 1/2" COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021	M2	231,00	158,07	198,52	45.858,12	17,53%
2.7			CONJUNTO DE TRAVES					5.592,11	2,14%
2.7.1	SEINFRA	C1349	CONJUNTO PARA FUTSAL COM TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3" COM REQUADRO EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO E REDES	CJ	1,00	4.452,67	5.592,11	5.592,11	2,14%
3.0			PAVIMENTAÇÃO EXTERNA						
3.1			ACESSO COM ACESSIBILIDADE					4.326,70	1,65%
3.1.1	SEINFRA	C3449	MEIO FIO PRÉ-MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	M	26,30	27,49	34,52	907,88	0,35%
3.1.2	SEINFRA	C5028	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M2	38,54	50,91	63,94	2.464,25	0,94%
3.1.3	SINAPI	95240	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESURA DE 3 CM. AF_01/2024	M2	4,73	18,71	23,50	111,16	0,04%
3.1.4	SEINFRA	C4624	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M2	4,73	141,98	178,31	843,41	0,32%
TOTAL GERAL								261.559,40	

O orçamento importa o valor de : Duzentos e Sessenta e Um mil e Quinhentos e Cinquenta e Nove reais e Quarenta centavos.

Lucas de Oliveira Leite
Engenheiro Civil
CREA-CE: 344565



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA



OBRA: CONSTRUÇÃO DE ARENINHAS NAS LOCALIDADES DE FAZENDA NOVA E SERRA DA LINDEZA, NO MUNICÍPIO DE AIUABA.
LOCAL: LOCALIDADE DE SERRA DA LINDEZA, NO MUNICÍPIO DE AIUABA - CEARÁ.

ORÇAMENTO BÁSICO

BDI UTILIZADO: 25,59%

TABELAS UTILIZADAS: SINAPI MAR/2024
C/ DESONERACÃO e SEINFRA 28.1

ITEM	TABELA	CÓDIGO	SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO UNIT. C/ BDI	PREÇO	PERCENTUAL
1.0	-	-	SERVÍCIOS PRELIMINARES					7.579,72	3,01%
1.1	SEINFRA	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	6,00	183,41	230,34	1.382,04	0,53%
1.2	SEINFRA	C4919	LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOÇÃO DE CAMADA VEGETAL, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS	M2	756,00	0,22	0,28	211,68	0,08%
1.3	SEINFRA	C1630	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	M2	700,00	7,15	8,98	6.286,00	2,40%
2.0	-	-	CAMPO DE FUTEBOL					249.352,98	95,33%
2.1	-	-	PREPARAÇÃO DO TERRENO					1.106,00	0,42%
2.1.1	SINAPI	100577	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF 11/2019	M2	700,00	1,26	1,58	1.106,00	0,42%
2.2	-	-	DRENAGEM					29.212,95	11,17%
2.2.1	SEINFRA	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	3,20	54,09	67,93	217,38	0,08%
2.2.2	SEINFRA	C2590	TUBO DE PVC CORRUGADO PERFORADO D= 10cm	M	105,00	30,82	38,71	4.064,55	1,55%
2.2.3	SINAPI	102719	ENCHIMENTO DE BRITA PARA DRENO, LANÇAMENTO MANUAL AF 07/2021	M3	38,21	147,94	185,80	7.099,42	2,71%
2.2.4	SEINFRA	C4586	GEOTEXTIL NÃO-TECIDO 100% POLIESTER COM RESISTÊNCIA A TRAÇÃO LONGITUDINAL MÍNIMA DE 10 KN/m (BIDIM RT-10 OU SIMILAR)	M2	672,75	12,89	16,19	10.891,82	4,16%
2.2.5	SEINFRA	C2732	DRENAGEM COM TUBO DE CONCRETO POROSO, D= 20cm	M	72,00	57,48	72,19	5.197,68	1,99%
2.2.6	SINAPI	97881	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF 12/2020	UN	10,00	138,71	174,21	1.742,10	0,67%
2.3	-	-	GRAMADO					143.403,39	54,83%
2.3.1	SEINFRA	C4849	GRAMA SINTÉTICA ESPORTIVA PARA FUTEBOL EM POLIETILENO, COM ALTURA MÍNIMA DE 50MM (FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO)	M2	672,75	169,73	213,16	143.403,39	54,83%
2.4	-	-	MURETAS					24.180,41	9,24%
2.4.1	SEINFRA	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	6,88	54,09	67,93	467,36	0,18%
2.4.2	SEINFRA	C0054	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	M3	6,88	543,91	683,10	4.699,73	1,80%
2.4.3	SINAPI	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF 01/2024	M2	1,62	71,45	89,73	145,36	0,06%
2.4.4	SEINFRA	C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	37,92	11,96	15,02	569,56	0,22%
2.4.5	SEINFRA	C0217	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm	KG	13,08	12,09	15,18	198,55	0,08%
2.4.6	SEINFRA	C0843	CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	0,65	533,00	669,39	435,10	0,17%
2.4.7	SEINFRA	C0074	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm	M2	49,50	108,91	136,78	6.770,61	2,59%
2.5	-	-	REVESTIMENTO					10.894,14	4,17%
2.5.1	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF 10/2022	M2	108,00	4,23	5,31	573,48	0,22%
2.5.2	SINAPI	87529	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF 03/2024	M2	108,00	34,80	43,71	4.720,68	1,80%
2.5.3	SEINFRA	C0773	CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO	M2	22,00	136,66	171,63	3.775,86	1,44%
2.5.4	SINAPI	95305	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF 04/2023	M2	108,00	13,45	16,89	1.824,12	0,70%
2.6	-	-	PROTEÇÃO E SEGURANÇA					45.858,12	17,53%
2.6.1	SINAPI	102362	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 1/2" COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF 03/2021	M2	231,00	158,07	198,52	45.858,12	17,53%
2.7	-	-	CONJUNTO DE TRAVES					5.592,11	2,14%
2.7.1	SEINFRA	C1349	CONJUNTO PARA FUTSAL COM TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3" COM REQUADRO EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO E BEDI'S	CJ	1,00	4.452,67	5.592,11	5.592,11	2,14%
3.0	-	-	PAVIMENTAÇÃO EXTERNA					4.326,70	1,65%
3.1	-	-	ACESSO COM ACESSIBILIDADE					4.326,70	1,65%
3.1.1	SEINFRA	C3449	MEIO FIO PRÉ-MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	M	26,30	27,49	34,52	907,88	0,35%
3.1.2	SEINFRA	C5028	PISO INTERTRAVADO TIPO TJOILHÃO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M2	38,54	50,91	63,94	2.464,25	0,94%
3.1.3	SINAPI	95240	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 3 CM. AF 01/2024	M2	4,73	18,71	23,50	111,16	0,04%
3.1.4	SEINFRA	C4624	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M2	4,73	141,98	178,31	843,41	0,32%
TOTAL GERAL								261.559,40	

O orçamento importa o valor de : Duzentos e Seenta e Um mil e Quinhentos e Cinquenta e Nove reais e Quarenta centavos.

Silvan Lucas de Oliveira Leite
Engenheiro Civil
CREA-CE: 344565

**OBRA: CONSTRUÇÃO DE ARENINHAS NAS LOCALIDADES DE FAZENDA NOVA E SERRA DA LINDEZA, NO MUNICÍPIO DE AIUBÁ,
LOCAL: LOCALIDADES DE FAZENDA NOVA E SERRA DA LINDEZA, NO MUNICÍPIO DE AIUBÁ - CEARÁ.**

MEMORIAL DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS DA ARENINHA NA LOCALIDADE DE FAZENDA NOVA.

ITEM	CODIGO	SERVIÇOS									
1.0	1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES									
1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	Comprimento	x	Largura	x	Quantidade	=	Área		
			3,00	x	2,00	x	1,00	=	6,00	M2	
							Total	=	6,00	M2	
1.2	98525	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M),	Comprimento	x	Largura	x	Quantidade	=	Área		
			21,00	x	36,00	x	1,00	=	756,00	M2	
							Total	=	756,00	M2	
1.3	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇ	Comprimento	x	Largura	x	Quantidade	=	Área		
			20,00	x	35,00	x	1,00	=	700,00	M2	
							Total	=	700,00	M2	
2.0	2.0	CAMPO DE FÚTEBOL									
2.1	2.1	PREPARAÇÃO DO TERRENO									
2.1.1	100577	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF_11/2019	Comprimento	x	Largura	x	Quantidade	=	Área		
			20,00	x	35,00	x	1,00	=	700,00	M2	
							Total	=	700,00	M2	
2.2	2.2	DRENAGEM									
2.2.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	Comprimento	x	Largura	x	Altura	x	Quantidade	=	Volume
			20,00	x	0,20	x	0,20	x	4,00	=	3,20
								Total	=	3,20	M3
2.2.2	C2590	TUBO DE PVC CORRUGADO PERFURADO D= 10cm	Comprimento	x	Quantidade	=	Total				
			21,00	x	5,00	=	105,00			M	
						=	105,00			M	
2.2.3	102719	ENCHIMENTO DE BRITA PARA DRENO, LANÇAMENTO MANUAL. AF_07/2021	Comprimento	x	Largura	x	Altura	x	Quantidade	=	Volume
			20,00	x	0,20	x	0,20	x	5,00	=	4,00
			20,00	x	35,00	x	0,05	x	1,00	=	35,00
								Total	=	-0,79	
		Tubo PVC corrugado D = 10 cm	Comprimento	x	Área	x	Quantidade	=	Total		
			20,00	x	0,0079	x	-5,00	=	-0,79	M3	
							Total	=	38,21	M3	
2.2.4	C4586	GEOTÊXTIL NÃO-TECIDO 100% POLIÉSTER COM RESISTÊNCIA A TRAÇÃO LONGITUDINAL MÍNIMA DE 10 kN/m (BIDIM RT-10 OU :	Comprimento	x	Largura	x	Quantidade	=	Área		
			19,50	x	34,50	x	1,00	=	672,75	M2	
							Total	=	672,75	M2	
2.2.5	C2732	DRENAGEM COM TUBO DE CONCRETO POROSO, D= 20cm	Comprimento	x	Quantidade	=	Total				
			36,00	x	2,00	=	72,00			M	
						=	72,00			M	
2.2.6	97881	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3;	Quantidade	=	Total						
			10,00	=	10,00					UN	
				=	10,00					UN	
2.3	2.3	GRAMADO									
2.3.1	C4849	GRAMA SINTÉTICA ESPORTIVA PARA FÚTEBOL EM POLIETILENO, COM ALTURA MÍNIMA DE 50MM (FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO)	Comprimento	x	Largura	x	Quantidade	=	Área		
			19,50	x	34,50	x	1,00	=	672,75	M2	
							Total	=	672,75	M2	
2.4	2.4	MURETAS E ALAMBRADO									
2.4.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	Comprimento	x	Largura	x	Altura	x	Quantidade	=	Volume
			20,00	x	0,25	x	0,25	x	2,00	=	2,50
			35,00	x	0,25	x	0,25	x	2,00	=	4,38
								Total	=	6,88	M3
2.4.2	C0054	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA Igual ao item 2.4.1									
								Item 2.4.1	=	6,88	M3
								Total	=	6,88	M3
2.4.3	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÔE:	Comprimento	x	Altura	x	Quantidade	=	Área		
		Pilares de Sustentação	0,30	x	0,09	x	60,00	=	1,62	M2	
							Total	=	1,62	M2	
2.4.4	C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	Comprimento	x	Nº de Barras	x	Taxa	x	Quantidade	=	Total
		Pilares de Sustentação	0,80	x	4,00	x	0,395	x	30,00	=	37,92
								Total	=	37,92	KG
2.4.5	C0217	ARMADURA CA-60.FINA D=3,40 A 6,40mm	Comprimento	/	Nº de Barras	x	Taxa	x	Quantidade	=	Total
		Pilares de Sustentação	0,80	/	0,20	x	0,109	x	30,00	=	13,08
								Total	=	13,08	KG
2.4.6	C0843	CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	Comprimento	x	Largura	x	Altura	x	Quantidade	=	Total



AIUABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA



OBRA: CONSTRUÇÃO DE ARENINHAS NAS LOCALIDADES DE FAZENDA NOVA E SERRA DA LINDEZA, NO MUNICÍPIO DE AIUABA.
LOCAL: LOCALIDADES DE FAZENDA NOVA E SERRA DA LINDEZA, NO MUNICÍPIO DE AIUABA - CEARÁ.

MEMORIAL DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS DA ARENINHA NA LOCALIDADE DE FAZENDA NOVA.

ITEM	CODIGO	SERVICOS										
		Pilares de Sustentação	0,80	x	0,30	x	0,090	x	30,00	=	0,65	M3
									Total	=	0,65	M3
2.4.7	C0074	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm										
		Comprimento	20,00	x	0,50	x	2,00	x	2,00	=	20,00	M2
			35,00	x	0,50	x	2,00	x	2,00	=	35,00	M2
		Estrutura de Concreto	0,30	x	0,50	x	-30,00	x	-30,00	=	-4,50	M2
		Aberturas	1,00	x	0,50	x	-2,00	x	-2,00	=	-1,00	M2
									Total	=	49,50	M2
2.5	2.5	REVESTIMENTO										
2.5.1	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇ										
		Comprimento	20,00	x	0,50	x	2,00	x	2,00	=	40,00	M2
			35,00	x	0,50	x	2,00	x	2,00	=	70,00	M2
		Aberturas	1,00	x	0,50	x	-2,00	x	-2,00	=	-2,00	M2
									Total	=	108,00	M2
2.5.2	87529	MASSA UNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 400L, API										
		Igual ao item 2.5.1										
									Item 2.5.1	=	108,00	M2
									Total	=	108,00	M2
2.5.3	C0773	CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO										
		Comprimento	20,00	x	0,20	x	2,00	x	2,00	=	8,00	M2
			35,00	x	0,20	x	2,00	x	2,00	=	14,00	M2
									Total	=	22,00	M2
2.5.4	95305	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_09/2016										
		Igual ao item 2.5.1										
									Item 2.5.1	=	108,00	M2
									Total	=	108,00	M2
2.6	2.5	PROTEÇÃO E SEGURANÇA										
2.6.1	102362	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIAMETRO 2										
		Comprimento	20,00	x	3,00	x	2,00	x	2,00	=	120,00	M2
			2,00	x	0,75	x	4,00	x	4,00	=	6,00	M2
			35,00	x	1,50	x	2,00	x	2,00	=	105,00	M2
									Total	=	231,00	M2
2.7	2.6	CONJUNTO DE TRAVES										
2.7.1	C1349	CONJUNTO PARA FUTSAL COM TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3" COM REQUADRO EM TUBO										
									Quantidade	=	Total	
									1,00	=	1,00	CJ
									Total	=	1,00	CJ
3.0	3.0	PAVIMENTAÇÃO EXTERNA										
3.1	3.1	ACESSO COM ACESSIBILIDADE										
3.1.1	C3449	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO										
									Comprimento	=	Total	
									26,30	=	26,30	M
									Total	=	26,30	M
3.1.2	C5028	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA										
		Comforme projeto Arquitetônico							Área	=	Total	
									38,54	=	38,54	M2
									Total	=	38,54	M2
3.1.3	95240	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_01/2024										
		Comforme projeto Arquitetônico							Área	=	Total	
									4,73	=	4,73	M2
									Total	=	4,73	M2
3.1.4	C4624	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSF NTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)										
		Comforme projeto Arquitetônico							Área	=	Total	
									4,73	=	4,73	M2
									Total	=	4,73	M2

Simon Lucas de Oliveira Leite
 Engenheiro Civil
 CREA-CE: 344565



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA



OBRA: CONSTRUÇÃO DE ARENINHAS NAS LOCALIDADES DE FAZENDA NOVA E SERRA DA LINDEZA, NO MUNICÍPIO DE AIUABA.
LOCAL: LOCALIDADE DE SERRA DA LINDEZA, NO MUNICÍPIO DE AIUABA - CEARÁ.

MEMORIAL DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS LOCALIDADE DE SERRA DA LINDEZA.

ITEM	CODIGO	SERVIÇOS									
1.0	1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES									
1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	Comprimento	x	Largura	x	Quantidade	=	Área		
			3,00	x	2,00	x	1,00	=	6,00		
							Total	=	6,00		
									M2		
1.2	98525	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ARVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M),	Comprimento	x	Largura	x	Quantidade	=	Área		
			21,00	x	36,00	x	1,00	=	756,00		
							Total	=	756,00		
									M2		
1.3	99059	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZA	Comprimento	x	Largura	x	Quantidade	=	Área		
			20,00	x	35,00	x	1,00	=	700,00		
							Total	=	700,00		
									M2		
2.0	2.0	CAMPO DE FUTEBOL									
2.1	2.1	PREPARAÇÃO DO TERRENO									
2.1.1	100577	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF_11/2019	Comprimento	x	Largura	x	Quantidade	=	Área		
			20,00	x	35,00	x	1,00	=	700,00		
							Total	=	700,00		
									M2		
2.2	2.2	DRENAGEM									
2.2.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	Comprimento	x	Largura	x	Altura	x	Quantidade	=	Volume
			20,00	x	0,20	x	0,20	x	4,00	=	3,20
									Total	=	3,20
											M3
2.2.2	C2590	TUBO DE PVC CORRUGADO PERFURADO D= 10cm			Comprimento	x	Quantidade	=	Total		
					21,00	x	5,00	=	105,00		
							Total	=	105,00		
									M		
2.2.3	102719	ENCHIMENTO DE BRITA PARA DRENO, LANÇAMENTO MANUAL. AF_07/2021	Comprimento	x	Largura	x	Altura	x	Quantidade	=	Volume
			20,00	x	0,20	x	0,20	x	5,00	=	4,00
			20,00	x	35,00	x	0,05	x	1,00	=	35,00
					Comprimento	x	Área	x	Quantidade	=	Volume
					20,00	x	0,0079	x	-5,00	=	-0,79
							Total	=	38,21		
											M3
2.2.4	C4586	GEOTÊXTIL NÃO-TECIDO 100% POLIÉSTER COM RESISTÊNCIA A TRACÇÃO LONGITUDINAL MÍNIMA DE 10 kN/m (BIDIM RT-10 OU :	Comprimento	x	Largura	x	Quantidade	=	Área		
			19,50	x	34,50	x	1,00	=	672,75		
							Total	=	672,75		
									M2		
2.2.5	C2732	DRENAGEM COM TUBO DE CONCRETO POROSO, D= 20cm			Comprimento	x	Quantidade	=	Total		
					36,00	x	2,00	=	72,00		
							Total	=	72,00		
									M		
2.2.6	97881	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3;			Quantidade	=	Total				
					10,00	=	10,00				
					Total	=	10,00				
									UN		
2.3	2.3	GRAMADO									
2.3.1	C4849	GRAMA SINTÉTICA ESPORTIVA PARA FUTEBOL EM POLIETILENO, COM ALTURA MÍNIMA DE 50MM (FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO;	Comprimento	x	Largura	x	Quantidade	=	Área		
			19,50	x	34,50	x	1,00	=	672,75		
							Total	=	672,75		
									M2		
2.4	2.4	MURETAS E ALAMBRADO									
2.4.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	Comprimento	x	Largura	x	Altura	x	Quantidade	=	Volume
			20,00	x	0,25	x	0,25	x	2,00	=	2,50
			35,00	x	0,25	x	0,25	x	2,00	=	4,38
								Total	=	6,88	
											M3
2.4.2	C0054	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA Igual ao item 2.4.1							Item 2.4.1	=	6,88
									Total	=	6,88
											M3
2.4.3	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES;	Pilares de Sustentação	Comprimento	x	Altura	x	Quantidade	=	Área	
				0,30	x	0,09	x	60,00	=	1,62	
								Total	=	1,62	
										M2	
2.4.4	C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	Comprimento	x	Nº de Barras	x	Taxa	x	Quantidade	=	Total
			0,80	x	4,00	x	0,395	x	30,00	=	37,92
								Total	=	37,92	
											KG
2.4.5	C0217	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm	Comprimento	/	Nº de Barras	x	Taxa	x	Quantidade	=	Total
			0,80	/	0,20	x	0,109	x	30,00	=	13,08
								Total	=	13,08	
											KG
2.4.6	C0843	CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	Comprimento	x	Largura	x	Altura	x	Quantidade	=	Total



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA



OBRA: CONSTRUÇÃO DE ARENINHAS NAS LOCALIDADES DE FAZENDA NOVA E SERRA DA LINDEZA, NO MUNICÍPIO DE AIUABA.
 LOCAL: LOCALIDADE DE SERRA DA LINDEZA, NO MUNICÍPIO DE AIUABA - CEARÁ.

MEMORIAL DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS LOCALIDADE DE SERRA DA LINDEZA.

ITEM	CODIGO	SERVIÇOS										
		Pilares de Sustentação	0,80	x	0,30	x	0,090	x	30,00	=	0,65	M3
									Total	=	0,65	M3
2.4.7	C0074	ALVENARIA DE TJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm										
			Comprimento	x	Altura	x	Quantidade	=	Área			
			20,00	x	0,50	x	2,00	=	20,00		M2	
			35,00	x	0,50	x	2,00	=	35,00		M2	
		Estrutura de Concreto	0,30	x	0,50	x	-30,00	=	-4,50		M2	
		Aberturas	1,00	x	0,50	x	-2,00	=	-1,00		M2	
							Total	=	49,50		M2	
2.5	2.5	REVESTIMENTO										
2.5.1	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇ	Comprimento	x	Altura	x	Nº de faces	x	Quantidade	=	Área	
			20,00	x	0,50	x	2,00	x	2,00	=	40,00	M2
			35,00	x	0,50	x	2,00	x	2,00	=	70,00	M2
		Aberturas	1,00	x	0,50	x	2,00	x	-2,00	=	-2,00	M2
							Total	=	108,00		M2	
2.5.2	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APL Igual ao item 2.5.1										
									Item 2.5.1	=	Área	
									Total	=	108,00	M2
2.5.3	C0773	CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO	Comprimento	x	Largura	x	Quantidade	=	Área			
			20,00	x	0,20	x	2,00	=	8,00		M2	
			35,00	x	0,20	x	2,00	=	14,00		M2	
							Total	=	22,00		M2	
2.5.4	95305	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_09/2016 Igual ao item 2.5.1										
									Item 2.5.1	=	Área	
									Total	=	108,00	M2
2.6	2.5	PROTEÇÃO E SEGURANÇA										
2.6.1	102362	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIAMETRO 2	Comprimento	x	Altura	x	Quantidade	=	Área			
			20,00	x	3,00	x	2,00	=	120,00		M2	
			2,00	x	0,75	x	4,00	=	6,00		M2	
			35,00	x	1,50	x	2,00	=	105,00		M2	
							Total	=	231,00		M2	
2.7	2.6	CONJUNTO DE TRAVES										
2.7.1	C1349	CONJUNTO PARA FUTSAL COM TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3" COM REQUADRO EM TUBC	Comprimento	x	Altura	x	Quantidade	=	Total			
			1,00	x	1,00	x	1,00	=	1,00		CJ	
							Total	=	1,00		CJ	
3.0	3.0	PAVIMENTAÇÃO EXTERNA										
3.1	3.1	ACESSO COM ACESSIBILIDADE										
3.1.1	C3449	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO										
							Comprimento	=	Total			
							26,30	=	26,30		M	
							Total	=	26,30		M	
B.1.2	C5028	PISO INTERTRAVADO TIPO TJO LINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA										
									Área	=	Total	
		Comforme projeto Arquitetônico							38,54	=	38,54	M2
									Total	=	38,54	M2
3.1.3	95240	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_01/2024										
									Área	=	Total	
		Comforme projeto Arquitetônico							4,73	=	4,73	M2
									Total	=	4,73	M2
3.1.4	C4624	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)										
									Área	=	Total	
		Comforme projeto Arquitetônico							4,73	=	4,73	M2
									Total	=	4,73	M2

Salmon Lucas de Oliveira Leite
 Engenheiro Civil
 CREA-CE: 344565



PREFEITURA MUNICIPAL DE ATIABA

**OBRA: CONSTRUÇÃO DE ARENINHAS NAS LOCALIDADES DE FAZENDA NOVA E SERRA DA LINDEZA, NO MUNICÍPIO DE ATIABA.
LOCAL: LOCALIDADES DE FAZENDA NOVA E SERRA DA LINDEZA, NO MUNICÍPIO DE ATIABA - CEARÁ.**

ITEM	DESCRIÇÃO	CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO										ACUM.			
		TOTAL	30DIAS	60DIAS	90DIAS	120DIAS	150DIAS	180DIAS	ACUM.	ACUM.	ACUM.		ACUM.		
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	15.759,44	100,00%										100,00%	15.759,44	100,00%
3.0	PAVIMENTAÇÃO EXTERNA	8.653,40	37.402,95	60.343,41	62.338,25	149.611,79	124.676,49	64.333,07	100,00%	100,00%	100,00%	498.705,96	100,00%	8.653,40	100,00%
	PORCENTAGEM	100,00%	107,16%	11,54%	11,92%	28,60%	23,83%	13,95%							
	TOTAL GERAL	523.118,80	53.162,39	60.343,41	62.338,25	149.611,79	124.676,49	72.986,47				523.118,80			

(Handwritten Signature)

Saimon Lucas de Oliveira Leite
Engenheiro Civil
CREA-CE: 344565





AIUABA
PREFEITURA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA



OBRA: CONSTRUÇÃO DE ARENINHAS NAS LOCALIDADES DE FAZENDA NOVA E SERRA DA LINDEZA, NO MUNICÍPIO DE AIUABA.

LOCAL: LOCALIDADES DE FAZENDA NOVA E SERRA DA LINDEZA, NO MUNICÍPIO DE AIUABA - CEARÁ.

COMPOSIÇÃO DE BDI - SERVIÇOS

COD	DESCRIÇÃO	%
	Despesas Indiretas	
AC	Administração central	3,00
DF	Despesas financeiras	0,59
R	Riscos	0,97

Benefício		%
S + G	Garantia/seguros	0,80
L	Lucro	7,07

Imposto		%
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	2,00
	CPRB (4,5%, Apenas quando tiver desoneração INSS)	4,50
	TOTAL DOS IMPOSTOS	10,15

BDI = 25,59%

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Simon Lucas de Oliveira Leite
Engenheiro Civil
CREA-CE: 344565



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA



OBRA: CONSTRUÇÃO DE ARENINHAS NAS LOCALIDADES DE FAZENDA NOVA E SERRA DA LINDEZA, NO MUNICÍPIO DE AIUABA - CEARÁ.
LOCAL: LOCALIDADES DE FAZENDA NOVA E SERRA DA LINDEZA, NO MUNICÍPIO DE AIUABA - CEARÁ.

ENCARGOS SOCIAIS PARA SERVIÇOS DA TABELA SEINFRA-CE

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	Total	16,80%	16,80%	36,80%	36,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,85%	0,00%	17,85%	0,00%
B2	Feriados	3,71%	0,00%	3,71%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87%	0,66%	0,87%	0,66%
B4	13º Salário	11,03%	8,33%	11,03%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,59%	0,00%	1,59%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	12,35%	9,33%	12,35%	9,33%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%	0,04%	0,03%
B	Total	48,36%	19,04%	48,36%	19,04%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,52%	4,17%	5,52%	4,17%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%	0,13%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	1,72%	1,30%	1,72%	1,30%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,87%	2,17%	2,87%	2,17%
C5	Indenização Adicional	0,46%	0,35%	0,46%	0,35%
C	Total	10,70%	8,09%	10,70%	8,09%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,12%	3,20%	17,80%	7,01%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência de FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,46%	0,35%	0,49%	0,37%
D	Total	8,58%	3,55%	18,29%	7,38%
TOTAL(A+B+C+D)		84,44%	47,48%	114,15%	71,31%

Salmon Lucas de Oliveira Leite
Engenheiro Civil
CREA-CE. 344565

**AIUABA****PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA****OBRA: CONSTRUÇÃO DE ARENINHAS NAS LOCALIDADES DE FAZENDA NOVA E SERRA DA LINDEZA, NO MUNICÍPIO LOCAL: LOCALIDADES DE FAZENDA NOVA E SERRA DA LINDEZA, NO MUNICÍPIO DE AIUABA - CEARÁ****ENCARGOS SOCIAIS PARA SERVIÇOS DA TABELA SINAPI-CE**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	Total	16,80%	16,80%	36,80%	36,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,86%	Não Incide	17,86%	Não Incide
B2	Feriados	3,71%	Não Incide	3,71%	Não Incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,86%	0,64%	0,86%	0,64%
B4	13º Salário	11,10%	8,33%	11,10%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,06%	0,04%	0,06%	0,04%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,66%	Não Incide	1,66%	Não Incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,08%	0,10%	0,08%
B9	Férias Gozadas	13,56%	10,18%	13,56%	10,18%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%	0,04%	0,03%
B	Total	49,69%	19,86%	49,69%	19,86%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,56%	4,17%	5,56%	4,17%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%	0,13%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	0,94%	0,71%	0,94%	0,71%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,65%	1,99%	2,65%	1,99%
C5	Indenização Adicional	0,47%	0,35%	0,47%	0,35%
C	Total	9,75%	7,32%	9,75%	7,32%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,35%	3,34%	18,29%	7,31%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência de FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,47%	0,35%	0,49%	0,37%
D	Total	8,82%	3,69%	18,78%	7,68%
TOTAL(A+B+C+D)		85,06%	47,67%	115,02%	71,66%

Fonte: Informação Dias de Chuva - INMET

Saimon Leites de Oliveira Leite
Engenheiro Civil
CREA/CE: 344565



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA



OBRA: CONSTRUÇÃO DE ARENINHAS NAS LOCALIDADES DE FAZENDA NOVA E SERRA DA LINDEZA, NO MUNICÍPIO DE AIUABA.
LOCAL: LOCALIDADES DE FAZENDA NOVA E SERRA DA LINDEZA, NO MUNICÍPIO DE AIUABA - CEARÁ.

COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS DA TABELA SEINFRA-CE

C1937		PLACAS PADRÃO DE OBRA		M2			183,41
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço			Total
I2543	SERVENTE	H	2,0000	18,4600			36,9200
							Total: 36,9200
MATERIAIS							
I0537	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0.3MM	M2	1,0200	39,0300			39,8106
I1100	ESMALTE SINTETICO	L	1,0000	31,8800			31,8800
I1691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	M	4,5000	16,0900			72,4050
I1725	PREGO 15X15 (1.1/4" x 13) (APROXIMADAMENTE 672UN/KG)	KG	0,1500	15,9900			2,3985
							Total: 146,4941
							Total Simples: 183,41
							Encargos Sociais: INCLUSO
							Total Geral s/ BDI: 183,41
C4919		LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOCAO DE CAMADA VEGETAL, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS		M2			0,22
EQUIPAMENTOS (CHORARIO)		Unidade	Coefficiente	Preço			Total
I0779	TRATOR DE ESTEIRAS C/LÂMINA E ESC. HP 155 (CHP)	H	0,0006	277,5820			0,1665
							Total: 0,1665
MAO DE OBRA							
I2543	SERVENTE	H	0,0030	18,4600			0,0554
							Total: 0,0554
							Total Simples: 0,22
							Encargos Sociais: INCLUSO
							Total Geral s/ BDI: 0,22
C1630		LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO		M2			7,15
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço			Total
I0498	CARPINTEIRO	H	0,1300	24,1600			3,1408
I2543	SERVENTE	H	0,1300	18,4600			2,3998
							Total: 5,5406
MATERIAIS							
I0101	ARAME GALVANIZADO N.16 BWG	KG	0,0200	21,7300			0,4346
I1691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	M	0,0400	16,0900			0,6436
I1724	PREGO	KG	0,0120	17,0000			0,2040
I2429	TABUA DE VIROLA DE 12"x 1"	M2	0,0090	36,6400			0,3298
							Total: 1,6120
							Total Simples: 7,15
							Encargos Sociais: INCLUSO
							Total Geral s/ BDI: 7,15
C1256		ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M		M3			54,09
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço			Total
I2543	SERVENTE	H	2,9300	18,4600			54,0878
							Total: 54,0878
							Total Simples: 54,09
							Encargos Sociais: INCLUSO
							Total Geral s/ BDI: 54,09
C2590		TUBO DE PVC CORRUGADO PERFURADO D= 10cm		M			30,82
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço			Total
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,3000	19,1000			5,7300
I2320	ENCANADOR	H	0,3000	23,4800			7,0440
							Total: 12,7740
MATERIAIS							
I2211	TUBO PVC CORRUGADO PERFURADO D=10cm	M	1,0000	18,0500			18,0500
							Total: 18,0500
							Total Simples: 30,82
							Encargos Sociais: INCLUSO
							Total Geral s/ BDI: 30,82
C4586		GEOTEXTIL NÃO-TECIDO 100% POLIÉSTER COM RESISTENCIA A TRAÇÃO LONGITUDINAL MÍNIMA DE 10 kN/m (BIDIM RT-10 OU SIMILAR)		M2			12,89
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço			Total
I2391	PEDREIRO	H	0,0500	24,1600			1,2080
I2543	SERVENTE	H	0,0500	18,4600			0,9230
							Total: 2,1310
MATERIAIS							



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA



OBRA: CONSTRUÇÃO DE ARENINHAS NAS LOCALIDADES DE FAZENDA NOVA E SERRA DA LINDEZA, NO MUNICÍPIO DE AIUABA.
LOCAL: LOCALIDADES DE FAZENDA NOVA E SERRA DA LINDEZA, NO MUNICÍPIO DE AIUABA - CEARÁ.

COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS DA TABELA SEINFRA-CE

18570	GEOTEXTIL NAO-TECIDO 100% POLIESTER COM RESISTENCIA A TRAÇÃO LONGITUDINAL MÍNIMA DE 10 kN/m (BIDIM RT-10 OU SIMILAR)	M2	1,1000	9,7800	10,7580
Total:					10,7580

Total Simples: 12,89
Encargos Sociais: INCLUSO
Total Geral s/ BDI: 12,89

C2732	DRENAGEM COM TUBO DE CONCRETO POROSO, D= 20cm	M			57,48
MAO DE OBRA					
	I2391 PEDREIRO	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
	I2543 SERVENTE	H	0,4300	24,1600	10,3888
		H	0,4300	18,4600	7,9378
		Total:			18,3266
MATERIAIS					
	I2453 TUBO CONCRETO SIMPLES POROSO D=20cm	M	1,0500	37,2900	39,1545
		Total:			39,1545
Total Simples:					57,48
Encargos Sociais:					INCLUSO
Total Geral s/ BDI:					57,48

C4849	GRAMA SINTETICA ESPORTIVA PARA FUTEBOL EM POLIETILENO, COM ALTURA MINIMA DE 50MM (FORNECIMENTO E COLOCACÃO)	M2			169,73
MATERIAIS					
	I9149 GRAMA SINTÉTICA ESPORTIVA PARA FUTEBOL EM POLIETILENO, COM ALTURA MINIMA DE 50MM, INCLUSO FORNECIMENTO E MONTAGEM, FRETE, GRANULO DE PNEU MAIS AREIA PARA AMORTECIMENTO, DEMARCAÇÃO EM GRAMA SINTÉTICA NA COR BRANCA, PROTEÇÃO UV E GARANTIA DE 5 ANOS	M2	1,0000	169,7300	169,7300
Total Simples:					169,73
Encargos Sociais:					INCLUSO
Total Geral s/ BDI:					169,73

C0054	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	M3			543,91
MAO DE OBRA					
	I2391 PEDREIRO	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
	I2543 SERVENTE	H	6,0000	24,1600	144,9600
		H	9,0000	18,4600	166,1400
		Total:			311,1000
MATERIAIS					
	I0109 AREIA MEDIA	M3	0,3648	83,5800	30,4900
	I0805 CIMENTO PORTLAND	KG	109,5000	0,7100	77,7450
	I1600 PEDRA DE MÃO (RACHÃO)	M3	1,1000	113,2500	124,5750
		Total:			232,8100
Total Simples:					543,91
Encargos Sociais:					INCLUSO
Total Geral s/ BDI:					543,91

C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG			11,96
MAO DE OBRA					
	I0040 AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
	I0121 ARMADOR/FERREIRO	H	0,0800	19,1000	1,5280
		H	0,0800	24,1600	1,9328
		Total:			3,4608
MATERIAIS					
	I0103 ARAME RECOZIDO N.18 BWG	KG	0,0200	16,5300	0,3306
	I0163 AÇO CA-50	KG	1,1500	7,1000	8,1650
		Total:			8,4956
Total Simples:					11,96
Encargos Sociais:					INCLUSO
Total Geral s/ BDI:					11,96

C0217	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm - KG	KG			12,09
MAO DE OBRA					
	I0040 AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
	I0121 ARMADOR/FERREIRO	H	0,0700	19,1000	1,3370
		H	0,0700	24,1600	1,6912
		Total:			3,0282
MATERIAIS					
	I0103 ARAME RECOZIDO N.18 BWG	KG	0,0200	16,5300	0,3306
	I0169 AÇO CA-60	KG	1,1500	7,5900	8,7285
		Total:			9,0591
Total Simples:					12,09



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA



OBRA: CONSTRUÇÃO DE ARENINHAS NAS LOCALIDADES DE FAZENDA NOVA E SERRA DA LINDEZA, NO MUNICÍPIO DE AIUABA.
LOCAL: LOCALIDADES DE FAZENDA NOVA E SERRA DA LINDEZA, NO MUNICÍPIO DE AIUABA - CEARÁ.

COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS DA TABELA SEINFRA-CE

Encargos Sociais: INCLUSO
Total Geral s/ BDI: 12,09

C0843	CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADOURIDO	M3			533,00
EQUIPAMENTOS (CHORARIO)					
I0682	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	H	0,7140	25,1770	17,9764
					Total: 17,9764
MAO DE OBRA					
I2543	SERVENTE	H	6,0000	18,4600	110,7600
					Total: 110,7600
MATERIAIS					
I0109	AREIA MEDIA	M3	0,8669	83,5800	72,4555
I0280	BRITA	M3	0,6270	100,5000	63,0135
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	349,0000	0,7100	247,7900
I1605	PEDRISCO	M3	0,2090	100,5000	21,0045
					Total: 404,2635
					Total Simples: 533,00
					Encargos Sociais: INCLUSO
					Valor Geral: 533,00

C0074	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm	M2			108,91
MAO DE OBRA					
I2391	PEDREIRO	H	1,5000	24,1600	36,2400
I2543	SERVENTE	H	1,8400	18,4600	33,9664
					Total: 70,2064
MATERIAIS					
I0109	AREIA MEDIA	M3	0,0413	83,5800	3,4519
I0441	CAL HIDRATADA	KG	6,1900	0,9600	5,9424
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	6,1900	0,7100	4,3949
I2081	TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	UN	47,0000	0,5300	24,9100
					Total: 38,6992
					Total Simples: 108,91
					Encargos Sociais: INCLUSO
					Total Geral s/ BDI: 108,91

C0773	CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO	M2			136,66
EQUIPAMENTOS (CHORARIO)					
I0682	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	H	0,0200	25,1770	0,5035
					Total: 0,5035
MAO DE OBRA					
I0121	ARMADOR/FERREIRO	H	0,8000	24,1600	19,3280
I0498	CARPINTEIRO	H	0,7000	24,1600	16,9120
I2391	PEDREIRO	H	0,3000	24,1600	7,2480
I2543	SERVENTE	H	1,1000	18,4600	20,3060
					Total: 63,7940
MATERIAIS					
I0103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	KG	0,0200	16,5300	0,3306
I0108	AREIA GROSSA	M3	0,0400	119,5800	4,7832
I0163	AÇO CA-50	KG	1,3500	7,1000	9,5850
I0528	CHAPA COMPENSADO RESINADO 10MM (1.10 X 2.20M)	M2	1,0000	35,9500	35,9500
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	17,3600	0,7100	12,3256
I1605	PEDRISCO	M3	0,0900	100,5000	9,0450
I1724	PREGO	KG	0,0200	17,0000	0,3400
					Total: 72,3594
					Total Simples: 136,66
					Encargos Sociais: INCLUSO
					Total Geral s/ BDI: 136,66

C1349	CONJUNTO PARA FUTSAL COM TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3" COM REQUADRO EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO E REDES	CJ			4.452,67
MATERIAIS					
I1137	TRAVES PARA FUTSAL OFICIAL COMPLETA, DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3" COM REQUADRO EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO E REDES DE POLIETILENO FIO 4 MM	CJ	1,0000	4.452,6700	4.452,6700
					Total: 4.452,6700
					Total Simples: 4.452,67
					Encargos Sociais: INCLUSO



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA



OBRA: CONSTRUÇÃO DE ARENINHAS NAS LOCALIDADES DE FAZENDA NOVA E SERRA DA LINDEZA, NO MUNICÍPIO DE AIUABA - CEARÁ.
LOCAL: LOCALIDADES DE FAZENDA NOVA E SERRA DA LINDEZA, NO MUNICÍPIO DE AIUABA - CEARÁ.

COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS DA TABELA SEINFRA-CE

Total Geral s/ BDI: 4.452,67

C3449		MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	M			27,49
MAO DE OBRA			Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I2391	PEDREIRO		H	0,1800	24,1600	4,3488
I2543	SERVENTE		H	0,3600	18,4600	6,6456
						Total: 10,9944
MATERIAIS						
I0971	MEIO FIO PRE MOLDADO DIM.=(0,07x0,30x1,00)m		M	1,0000	15,8600	15,8600
						Total: 15,8600
SERVIÇOS						
C0170	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:3		M3	0,0010	631,2933	0,6313
						Total: 0,6313
						Total Simples: 27,49
						Encargos Sociais: INCLUSO
						Total Geral s/ BDI: 27,49

C5028		PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M2			50,91
EQUIPAMENTOS (CHORARIO)			Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0612	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHI)		H	0,0757	32,3811	2,4512
I0725	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHP)		H	0,0041	49,0941	0,2013
						Total: 2,6525
MAO DE OBRA						
I0445	CALCETEIRO		H	0,1595	24,1600	3,8535
I2543	SERVENTE		H	0,1595	18,4600	2,9444
						Total: 6,7979
MATERIAIS						
I0109	AREIA MEDIA		M3	0,0568	83,5800	4,7473
I2403	PÓ DE PEDRA		M3	0,0065	77,1300	0,5013
I9513	TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), COR NATURAL		UN	51,0000	0,7100	36,2100
						Total: 41,4586
						Total Simples: 50,91
						Encargos Sociais: INCLUSO
						Total Geral s/ BDI: 50,91

C4624		PISO PODOATIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M2			141,98
MAO DE OBRA			Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I1328	LADRILHISTA		H	1,6000	24,1600	38,6560
I2543	SERVENTE		H	1,2500	18,4600	23,0750
						Total: 61,7310
MATERIAIS						
I0109	AREIA MEDIA		M3	0,0182	83,5800	1,5212
I0441	CAL HIDRATADA		KG	2,7300	0,9600	2,6208
I0805	CIMENTO PORTLAND		KG	2,8000	0,7100	1,9880
I8623	PISO TÁTIL ALERTA OU DIRECIONAL EM PMC (CONCRETO) ESP. 3cm		M2	1,1000	67,3800	74,1180
						Total: 80,2480
						Total Simples: 141,98
						Encargos Sociais: INCLUSO
						Total Geral s/ BDI: 141,98

Silvion Lucas de Oliveira Leite
Engenheiro Civil
CREA-CE: 344565



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA



OBRA: CONSTRUÇÃO DE ARENINHAS NAS LOCALIDADES DE FAZENDA NOVA E SERRA DA LINDEZA, NO MUNICÍPIO DE AIUABA.
LOCAL: LOCALIDADES DE FAZENDA NOVA E SERRA DA LINDEZA, NO MUNICÍPIO DE AIUABA - CEARÁ.

COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS DA TABELA SINAPI-CE

100577	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF 11/2019	M2			1,26
MAO DE OBRA					
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0030000	19,98	0,05
				Total:	0,05
EQUIPAMENTOS					
5901	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0010000	322,03	0,32
5903	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,0020000	74,87	0,14
5932	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0001000	268,61	0,02
5934	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,0030000	104,74	0,31
96463	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHP DIURNO. AF_06/2017	CHP	0,0010000	230,99	0,23
96464	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHI DIURNO. AF_06/2017	CHI	0,0020000	97,59	0,19
				Total:	1,2100
				Total Simples:	1,26
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Total Geral s/ BDI:	1,26
102719	ENCHIMENTO DE BRITA PARA DRENO, LANÇAMENTO MANUAL. AF 07/2021	M3			147,94
MAO DE OBRA					
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3711000	25,11	9,31
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,1134000	19,98	22,24
				Total:	31,5500
MATERIAIS					
4718	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	1,1000000	105,81	116,39
				Total:	116,39
				Total Simples:	147,94
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Total Geral s/ BDI:	147,94
97881	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF 12/2020	UN			138,71
MAO DE OBRA					
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0243000	25,11	0,61
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0191000	19,98	0,38
				Total:	0,9900
MATERIAIS					
43429	CAIXA DE CONCRETO ARMADO PRÉ-MOLDADO, SEM FUNDO, QUADRADA. DIMENSÕES DE 0,30 X 0,30 X 0,30 M PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE ATÉ 10 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF 03/2024	UN	1,0000000	98,40	98,40
97733	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MANUAL. AF 08/2020	M3	0,0091000	3.232,02	29,41
101619		M3	0,0360000	275,55	9,91
				Total:	137,7200
				Total Simples:	138,71
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Total Geral s/ BDI:	138,71
96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. 4 UTILIZAÇÕES. AF 06/2017	M3			71,45

**AJUABA**
PREFEITURA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AJUABA

**OBRA: CONSTRUÇÃO DE ARENINHAS NAS LOCALIDADES DE FAZENDA NOVA E SERRA DA LINDEZA, NO MUNICÍPIO DE AJUABA.
LOCAL: LOCALIDADES DE FAZENDA NOVA E SERRA DA LINDEZA, NO MUNICÍPIO DE AJUABA - CEARÁ.****COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS DA TABELA SINAPI-CE**

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4770000	20,86	9,95
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0880000	24,79	26,97
Total:					36,9200
MATERIAIS					
2692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	L	0,0167000	9,42	0,15
4491	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,6050000	11,68	7,06
4517	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,5470000	4,08	2,23
5073	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 24 (2 1/4 X 11)	KG	0,0260000	14,17	0,36
6212	TABUA *2,5 X 30 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	1,1340000	19,36	21,95
40304	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	KG	0,0530000	17,16	0,90
Total:					32,6500
EQUIPAMENTOS					
91692	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELETRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF 08/2015	CHP	0,0130000	29,77	0,38
91693	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELETRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF 08/2015	CHI	0,0530000	28,37	1,50
Total:					1,8800
Total Simples:				71,45	
Encargos Sociais:				INCLUSO	
Total Geral s/ BDI:				71,45	

87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF 10/2022	M2			4,23
--------------	---	-----------	--	--	-------------

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0681000	25,11	1,70
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0255000	19,98	0,50
Total:					2,2000
MATERIAIS					
87313	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 08/2019	M3	0,0037000	549,44	2,03
Total:					2,03
Total Simples:				4,23	
Encargos Sociais:				INCLUSO	
Total Geral s/ BDI:				4,23	

87529	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5 CM, COM TALISCAS. AF 03/2024	M2			34,80
--------------	--	-----------	--	--	--------------

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4724000	25,11	11,86
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2362000	19,98	4,71
Total:					16,5700
MATERIAIS					
87292	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 08/2019	M3	0,0304000	599,98	18,23
Total:					18,23
Total Simples:				34,80	
Encargos Sociais:				INCLUSO	
Total Geral s/ BDI:				34,80	

95305	TEXTURA CRÍTICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF 04/2023	M2			13,45
--------------	---	-----------	--	--	--------------

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1541000	26,63	4,10
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0513000	19,98	1,02
Total:					5,1200
MATERIAIS					



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA



OBRA: CONSTRUÇÃO DE ARENINHAS NAS LOCALIDADES DE FAZENDA NOVA E SERRA DA LINDEZA, NO MUNICÍPIO DE AIUABA - CEARÁ
 LOCAL: LOCALIDADES DE FAZENDA NOVA E SERRA DA LINDEZA, NO MUNICÍPIO DE AIUABA - CEARÁ.

COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS DA TABELA SINAPI-CE

38877	MASSA PREMIUM PARA TEXTURA LISA DE BASE ACRILICA, USO INTERNO E EXTERNO	KG	1,1074000	7,53	8,33
					Total: 8,33
					Total Simples: 13,45
					Encargos Sociais: INCLUSO
					Total Geral s/ BDI: 13,45

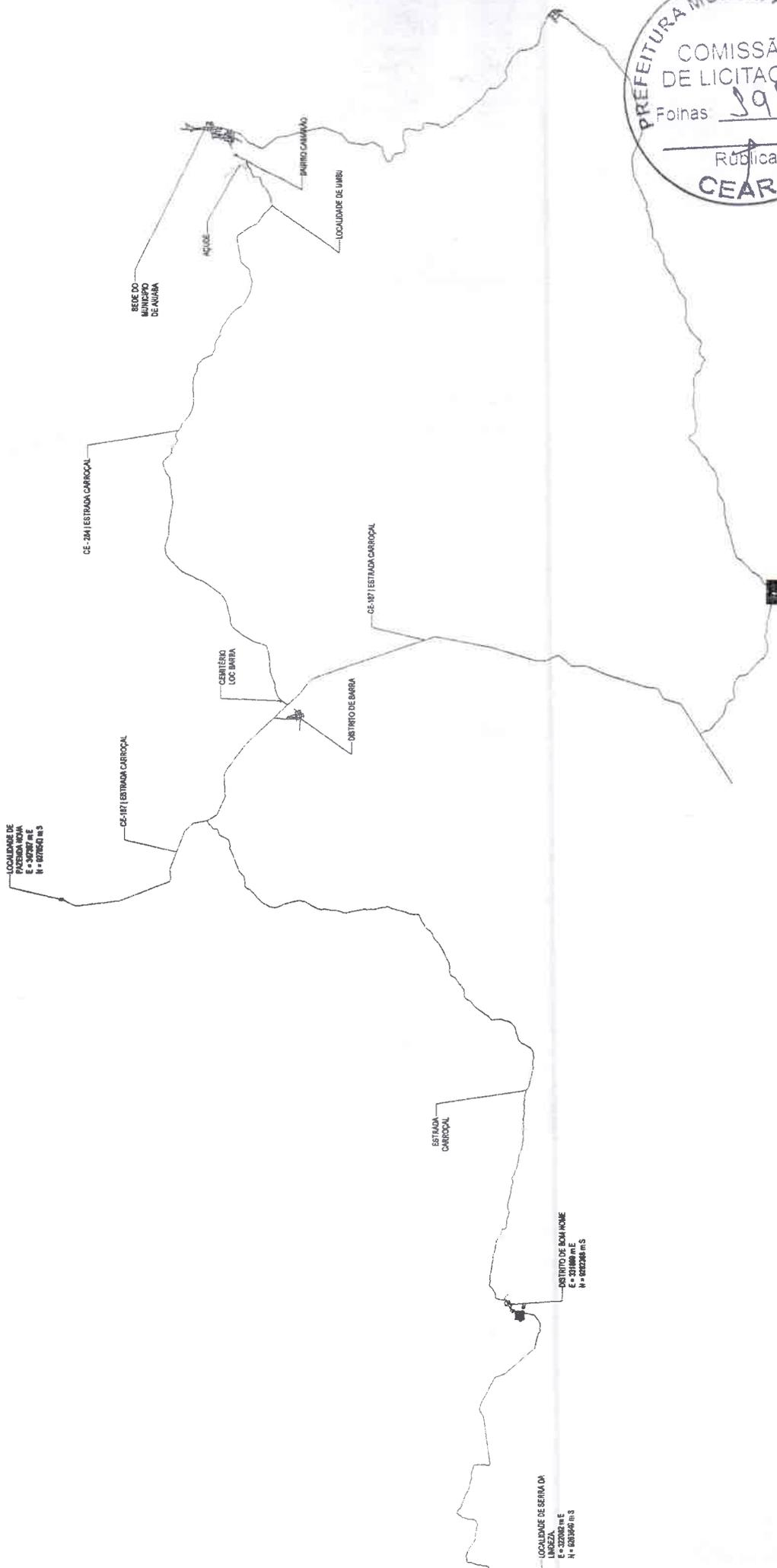
102362	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 1/4") COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF 03/2021	M2			158,07
--------	--	----	--	--	--------

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,9774000	24,93	24,36
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,9974000	19,98	19,92
					Total: 44,2800
MATERIAIS					
7167	TELA DE ARAME GALVANIZADA QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,11 MM (14 BWG), MALHA 5 X 5 CM, H = 2 M	M2	1,0203000	25,06	25,56
7696	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN: 2", E = *3,65* MM, PESO *5,10* KG/M (NBR 5580)	M	0,6105000	75,21	45,91
7698	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN: 1.1/4", E = *3,25* MM, PESO *3,14* KG/M (NBR 5580)	M	0,8701000	44,89	39,05
11002	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIÂMETRO IGUAL A 2,50 MM	KG	0,0025000	37,45	0,09
43130	ARAME GALVANIZADO 12 BWG, D = 2,76 MM (0,048 KG/M) OU 14 BWG, D = 2,11 MM (0,026 KG/M)	KG	0,0797000	16,95	1,35
94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 05/2021	M3	0,0045000	408,80	1,83
					Total: 113,7900
					Total Simples: 158,07
					Encargos Sociais: INCLUSO
					Total Geral s/ BDI: 158,07

95240	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 3 CM. AF 01/2024	M2			18,71
-------	---	----	--	--	-------

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1531000	25,11	4,09
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0444000	19,98	0,88
					Total: 4,9700
MATERIAIS					
94968	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF 05/2021	M3	0,0339000	405,57	13,74
					Total: 13,74
					Total Simples: 18,71
					Encargos Sociais: INCLUSO
					Total Geral s/ BDI: 18,71

Sannon Lucas de Oliveira
 Engenheiro Civil
 CREA-CE: 344565



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARÉ
 COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 Toinas 393
 Rúplica
 CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARÉ-CE	
DI/01	01/05
CONSTITUIÇÃO DE ARENINHAS NAS LOCALIDADES DE FAZENDA NOVA E BARRA DA LINDEZA, NO MUNICÍPIO DE ARARÉ, CE.	
ARENINHAS DAS LOCALIDADES DE FAZENDA NOVA E BARRA DA LINDEZA - ARARÉ-CE	
LOCAL	MAR. DE 1974, NOVA E BARRA DA LINDEZA, MUNICÍPIO DE ARARÉ
PROPOSTA	UNIVERSIDADE DE CARIACÁ (UEC)
PROPOSTA	PROPOSTA DE LICITAÇÃO Nº 001/2005
REDAÇÃO	MUNICÍPIO DE ARARÉ (MUN)
DATA	
ASSINATURA	

Silviana Lamas de Oliveira Leite
 Engenheiro Civil
 CREA-CE: 344565

QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES

ITEM	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
1		1. SERVIÇO DE TERRA
2		2. TERRAPLANAGEM
3		3. PREPARAÇÃO DO TERRENO DE CADA CASA
4		4. MANTO DE ARBÚS, VÁRIS E, COM GRUPO DE CIMENTOS E FUNDAMENTO COM TUBO E GOMMEIROUS REALIZADO EM
5		5. PISO
6		6. PAREDE
7		7. TETO

QUADRO DE ESQUADRIAS

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE
1	1. SERVIÇO DE TERRA	m ²
2	2. TERRAPLANAGEM	m ²
3	3. PREPARAÇÃO DO TERRENO DE CADA CASA	m ²
4	4. MANTO DE ARBÚS, VÁRIS E, COM GRUPO DE CIMENTOS E FUNDAMENTO COM TUBO E GOMMEIROUS REALIZADO EM	m ²
5	5. PISO	m ²
6	6. PAREDE	m ²
7	7. TETO	m ²

QUADRO DE ÁREAS E QUANTIDADES

ÁREA	QUANTIDADE	UNIDADE
ÁREA ÚTIL	1	m ²
ÁREA DE CIRCUNSCRIÇÃO	1	m ²
ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO	1	m ²
ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO	1	m ²



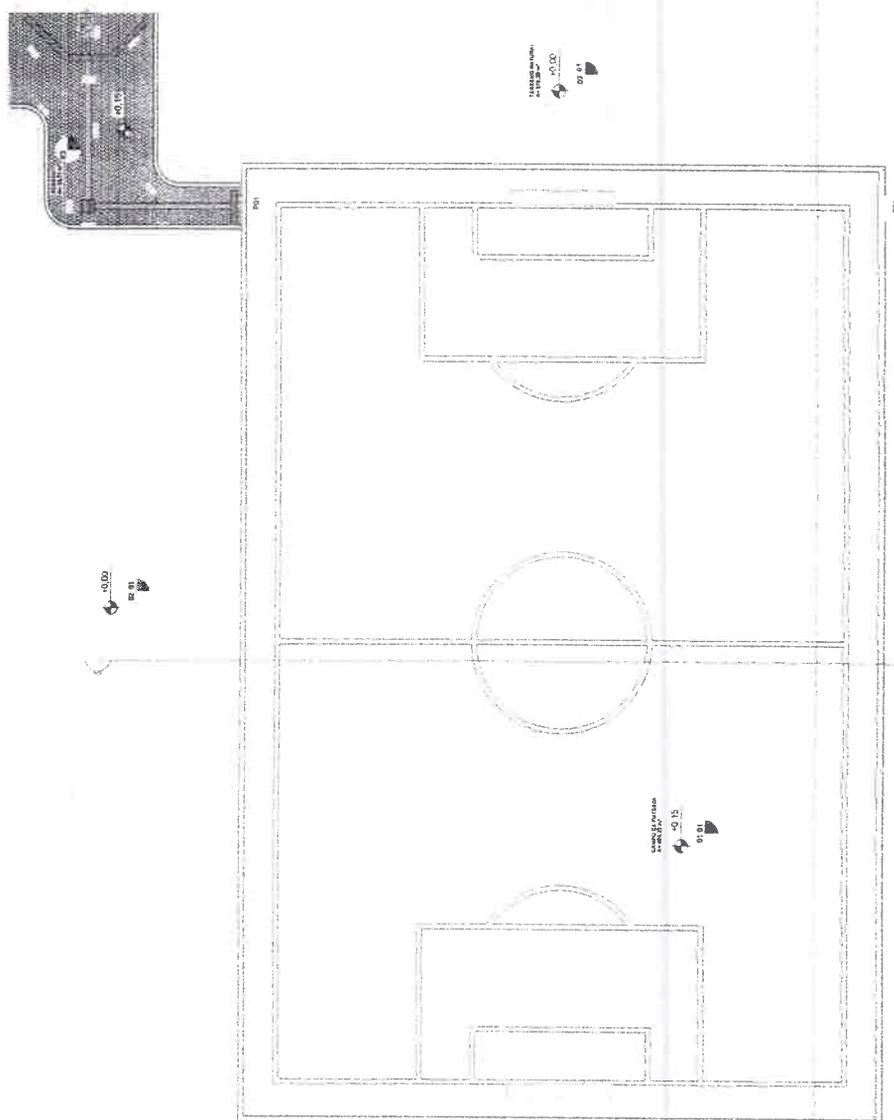
02 DET. MEIO-FO

ÁREA	QUANTIDADE	UNIDADE
ÁREA ÚTIL	1	m ²
ÁREA DE CIRCUNSCRIÇÃO	1	m ²
ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO	1	m ²
ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO	1	m ²

03 DET. PODOTÁTIL EM PAV.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AJUABA		02/05
COMISSÃO DE LICITAÇÃO		01/01
CONSTITUIÇÃO DE EMPRESAS LOCAIS DE FABRICAÇÃO DE CIMENTO PORTLAND, NO MUNICÍPIO DE AJUABA		
PROJETO ARQUITETÔNICO PLANTA BAIXA		
PROJETA	LOC. DE FAZ. NOVA E BARRA DA UNDEIA, NO MUNICÍPIO DE AJUABA	
PROJETA	BARRA DA UNDEIA, NO MUNICÍPIO DE AJUABA	
PROJETA	BARRA DA UNDEIA, NO MUNICÍPIO DE AJUABA	
PROJETA	BARRA DA UNDEIA, NO MUNICÍPIO DE AJUABA	



Silvino Lucas de Oliveira Leite
 Engenheiro Civil
 CREA-CE: 344565

01 PLANTA BAIXA
 ESCALA: 1/100

PROJETO DE DRENAGEM

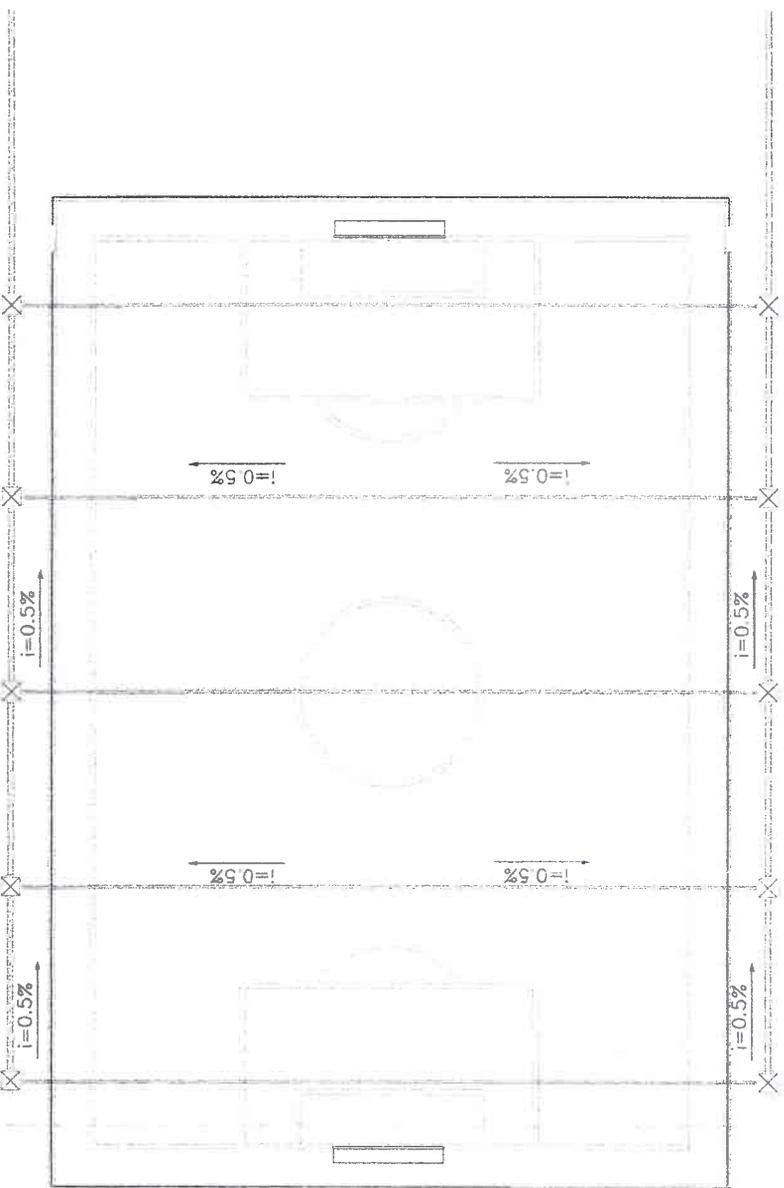
PROJETO DE DRENAGEM



INSCRIÇÃO

Salmon Lima de Oliveira
 Engenheiro Civil
 CREA-CE 344565

PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUBÁ		0101	04705
CONSTITUIÇÃO DE ARENHAS NAS LOCALIDADES DE FAZENDA NOVA E IUIRÁ DA LINGUEZA, NO MUNICÍPIO DE AIUBÁ/CE.			
PROJETO DE DRENAGEM			
LOCAL	LOC. FAZ. NOVA E IUIRÁ DA LINGUEZA, NO MUNICÍPIO DE AIUBÁ/CE.	FORMA	IMPRESA
PROJETO	PROJETO DE DRENAGEM	INSCRIÇÃO	04705
PROJETADE	PROJETADE	DATA	10/05/2014
PROJETADE	PROJETADE	PROJETADE	PROJETADE



PROJETO DE DRENAGEM

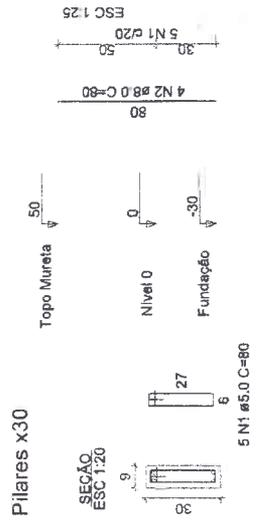
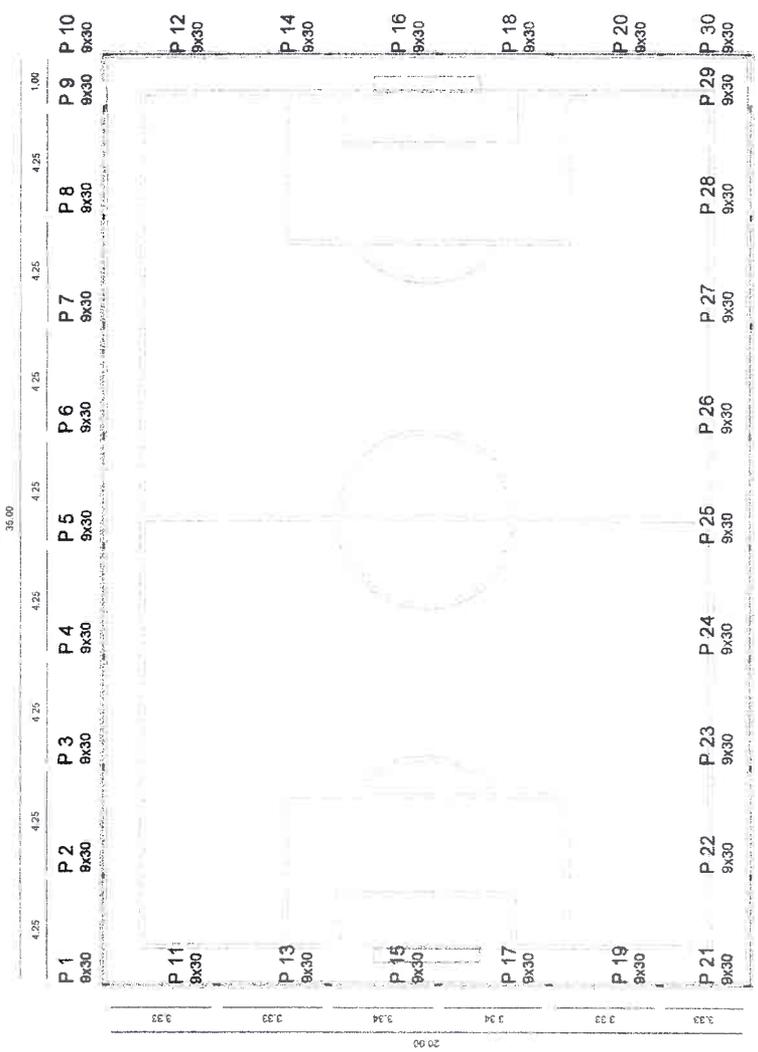
PROJETO DE DRENAGEM



Salmón Lucas de Oliveira Leite
 Engenheiro Civil
 CREA-CE: 344566

DESENHO	01/01	PRANCHA Nº	05/05
PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABÁ			
CONSTRUÇÃO DE ARENINHAS NAS LOCALIDADES DE FAZENDA NOVA E SERRA DA LINDEZA, NO MUNICÍPIO DE AIUABÁ/CE.			
PROJETO ESTRUTURAL			
PILARES DE SUSTENTAÇÃO DO ALAMBRADO			
LOCAL	LOC. DE FAZ. NOVA E SERRA DA LINDEZA, NO MUNICÍPIO DE AIUABÁ/CE.		
PROJETA	SALMON LUCAS DE OLIVEIRA LEITE		
PROPRIETÁRIO	PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABÁ/CE		
DESENHISTA	SALMON LUCAS DE OLIVEIRA LEITE		
ARQUIVO	PROJ. EST. ARENINHA AIUABÁ.DWG		
ESCALA	INDICADA		
INDICADA	DATA		
DATA	MAY/2024		

PLANTA BAIXA
 ESC. 1/200





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20241416706

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

1. Responsável Técnico

SAIMON LUCAS DE OLIVEIRA LEITE

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL, ESPECIALIZAÇÃO EM ORÇAMENTO E LICITAÇÃO DE OBRAS CIVIS, ESPECIALIZAÇÃO EM GERENCIAMENTO DA CONSTRUÇÃO CIVIL**

RNP: **0618880038**
Registro: **344565CE**

Empresa contratada: **SERVECON ENGENHARIA & CONSTRUÇÃO LTDA - ME**

Registro : **0010498508-CE**



2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA**

CPF/CNPJ: **07.568.231/0001-45**

RUA NICEAS ARRAES

Nº: **498**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **AIUABA**

UF: **CE**

CEP: **63575000**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 1.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

VILA FAZENDA NOVA

Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **VILA DE FAZENDA NOVA**

Cidade: **AIUABA**

UF: **CE**

CEP: **63575000**

Data de Início: **22/04/2024**

Previsão de término: **10/05/2024**

Coordenadas Geográficas: **-8.516603, -40.380258**

Finalidade:

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA**

CPF/CNPJ: **07.568.231/0001-45**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
14 - Elaboração		
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	100,20	m2
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE CERCAMENTO > #1.1.7.1 - POR ALAMBRADO OU GRADES	462,00	m2
80 - Projeto > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.5 - DRENO	1,00	un
80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	1,00	un
80 - Projeto > PAISAGISMO > ORGANIZAÇÃO PAISAGÍSTICA > #40.1.14 - DE MOBILIÁRIO URBANO	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	100,20	m2
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE CERCAMENTO > #1.1.7.1 - POR ALAMBRADO OU GRADES	462,00	m2
35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.5 - DRENO	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > PAISAGISMO > ORGANIZAÇÃO PAISAGÍSTICA > #40.1.14 - DE MOBILIÁRIO URBANO	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DE PROJETO PARA CONSTRUÇÃO DE ARENINHAS NAS LOCALIDADES DE FAZENDA NOVA E SERRA DA LINDEZA, NO MUNICÍPIO DE AIUABA/CE.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: bx16z
Impresso em: 13/05/2024 às 10:13:33 por: , ip: 192.168.100.1

www.crea.org.br
Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@crea.org.br
Fax: (85) 3453-5804





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20241416706

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____ de _____ de _____
Local data

Simon Lucas de Oliveira Leite
Engenheiro Civil
CREA Nº 344585
SIMON LUCAS DE OLIVEIRA LEITE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA - CNPJ: 07.568.231/0001-45

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 99,64** Registrada em: **10/05/2024** Valor pago: **R\$ 99,64** Nosso Número: **8217062279**



A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sifac.com.br/publico/>, com a chave: bx18z
Impresso em: 13/05/2024 às 10:13:33 por: , ip: 192.168.100.1





PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUBA

ANEXO 02 – TERMO DE REFERÊNCIA





PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA



ANEXO 03 – DECLARAÇÃO UNIFICADA

A Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ nº _____, com endereço na Rua _____, nº _____, CEP: _____ na cidade de _____ Estado do _____, telefone (____) _____ - _____ por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a) _____, inscrito (a) no CPF nº _____ e RG nº _____, DECLARA expressamente:

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura do Município de Aiuaba, que:

- a) Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.
- b) Estamos cientes e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.
- c) Não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal.
- d) Não possuímos empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
- e) Não possuímos pessoas em nosso quadro societário (contrato social, estatuto social), impedidas de contratar com o Município de Aiuaba-PR nos termos do artigo 130 da Lei Orgânica c/c com o artigo 14 da Lei 14.133/21, PREJULGADO nº 9 do Tribunal de Contas do Estado do Ceará e enquadrados nas vedações do art. 4º, IV da Lei Municipal nº 259/2017.
- f) Cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Por ser a fiel expressão da verdade, firmamos o presente.

Local e data.

(Assinatura, RG e CPF do declarante)
Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA



ANEXO 04 – MODELO PROPOSTA DE PREÇOS

(ESTE MODELO DE PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDO PELO LICITANTE VENCEDOR)

Ao MUNICÍPIO DE AIUABA – CE

Referência: Edital Concorrência nº 2024.06.07.001 - SESPORT

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

Telefone:

Agência:

Conta Bancária nº:

Banco:

Apresentamos nossa proposta de preços para o OBJETO(s) abaixo detalhado(s):

O valor global proposto para o OBJETO é de R\$xxxxxxxxxx(XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX).

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de execução: Conforme Edital.

OBS: O licitante deverá ainda apresentar planilha, obrigatoriamente, contendo as quantidades e a descrição completa de todos os itens na forma constante na planilha de serviços, devidamente preenchida de acordo com os valores oferecidos após a etapa de lances e classificação, sob pena de desclassificação.

Local e data.

(Assinatura, RG e CPF do declarante)
Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

ANEXO 05 – DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA OBRIGATÓRIA (MODELO 01)

Ao município de Aiuaba

Referência: Edital de Concorrência Eletrônica nº **2024.06.07.001 - SESPORT.**

LICITANTE:

CNPJ n.º

Conforme disposto no Edital da Tomada de Preços em epígrafe, relativa a Construção de areninhas nas localidades de Fazenda Nova e Serra da Lindeza, no município de Aiuaba e documentação técnica em anexo, DECLARAMOS que o representante legal e/ou responsável(is) técnico(s) pela execução da obra, devidamente habilitado(s), visitou(aram) o local de execução da obra, e está(ão) cientes das características e eventuais dificuldades, assim como das necessidades para sua execução.

OU

DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA DE VISITA TÉCNICA – (MODELO 02)

Ao Município de Aiuaba

Referência: Edital de Concorrência Eletrônica nº **2024.06.07.001 - SESPORT.**

À COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

LICITANTE:

CNPJ n.º

Conforme disposto no Edital da Tomada de Preços em epígrafe, relativa a Construção de areninhas nas localidades de Fazenda Nova e Serra da Lindeza, no município de Aiuaba e documentação técnica em anexo, DECLARAMOS que o representante legal da empresa renuncia(m) a visita técnica ao local de execução da obra, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos serviços, assumindo total responsabilidade por esses fatos e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avanços técnicos e/ou financeira com a Contratante.

Local e data.

(Assinatura, RG e CPF do declarante)
Representante Legal/Responsável Técnico



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

ANEXO 06 – DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (MODELO)



Referência: Edital de Concorrência Eletrônica nº **2024.06.07.001 - SESPORT.**

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do COFEA – Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, e demais Normas do Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU/BR, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

NOME	FUNÇÃO	CREA/CAU N.º	DATA DO REGISTRO	ASSINATURA

Local e data.

(Assinatura, RG e CPF do declarante)
Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA



ANEXO 07 – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP (MODELO)

Referência: Edital de Concorrência Eletrônica nº 2024.06.07.001 - SESPORT.

A Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ nº _____, com endereço na Rua _____, nº _____, CEP: _____ na cidade de _____ Estado do _____, telefone (____) _____ - _____ por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a) _____, inscrito (a) no CPF nº _____ e RG nº _____, DECLARA expressamente:

Declaro (amos) para todos os fins de direito, e sob pena de sofrer às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, e neste Edital, que a empresa está enquadrada como ME/EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

Declaro (amos) que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não temos celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte e que cumprimos os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49, observado o disposto nos §§1º ao 3º do artigo 4º, da Lei nº 14.133/2021.

Ainda, declaro (amos) estar cientes de que serão realizadas auditorias, por amostragem, junto aos órgãos da Receita Federal, Estadual e Municipal, consulta ao PNCP, com a finalidade de comprovar a veracidade do enquadramento como ME/EPP, sendo que, uma vez constatada irregularidade, poderá ocorrer responsabilização civil, administrativa e criminal na forma da Lei Federal nº 12.846/2013 e demais legislações pertinentes.

E por ser a expressão verdade, firmo (amos) a presente.

Local e data.

(Assinatura, RG e CPF do declarante)
Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA



ANEXO 08 - DECLARAÇÃO LGPD (MODELO)

A Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ nº _____, com endereço na Rua _____, nº _____, CEP: _____ na cidade de _____ Estado do _____, telefone (____) _____ - _____ por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a) _____, inscrito (a) no CPF nº _____ e RG nº _____, DECLARA expressamente:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:
 - 1.1. Aqueles inerentes a documentos de identificação;
 - 1.2. Referentes a participações societárias;
 - 1.3. Informações inseridas em contratos sociais;
 - 1.4. Endereços físicos e eletrônicos;
 - 1.5. Estado civil;
 - 1.6. Eventuais informações sobre cônjuges;
 - 1.7. Relações de parentesco;
 - 1.8. Número de telefone;
 - 1.9. Sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
 - 1.10. Informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.
2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.
3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Local e data.

(Assinatura, RG e CPF do declarante)
Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

ANEXO 09 – MINUTA DO CONTRATO

MINUTA DE CONTRATO N° _____/2024

Contrato Administrativo, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE AIUABA e a empresa _____, na forma abaixo:

CONTRATANTE: _____ pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio do(a) _____ (órgão contratante), _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, com sede _____, neste ato representado(a) pelo(a) _____ (cargo e nome), nomeado pelo ato/portaria n.º _____.

CONTRATADA: _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua _____ n.º _____, Bairro _____, CEP: _____, na cidade de _____, Estado _____, inscrito no CNPJ/MF sob n.º _____ Inscrição Estadual n.º _____, Inscrição Municipal/ISS n.º _____, neste ato representada pelo Sr. _____, residente e domiciliado a rua _____, na Cidade de _____, Estado do _____, portador da CI/RG n.º _____ e do CPF/MF n.º _____.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO:

1.1. O presente instrumento tem por objeto a Construção de areninhas nas localidades de Fazenda Nova e Serra da Lindeza, no município de Aiuaba e documentação técnica em anexo e da proposta da CONTRATADA.

§1º Vinculam-se ao presente contrato, o Edital Concorrência Pública n.º 2024.06.04.001 – SEINFRA e seus Anexos, que juntamente com a proposta da contratada, constituem parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. O presente contrato está sendo firmado com fundamento na Lei n.º 14.133/21, e de acordo com as conclusões da Concorrência Pública n.º **2024.06.07.001 - SESPORT**, aplicando-se ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos e a regulamentação municipal obre o tema.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR E RECURSOS ORÇAMENTARIOS:

3.1. O valor global aprovado para o objeto é de R\$ _____ (_____), sendo R\$ _____ (_____).

Parágrafo Único: Os pagamentos decorrentes da aquisição dos objetos contratuais correrão através das seguintes dotações orçamentárias:

Dotação:

Elemento de Despesa:



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA



CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA DE CONTRATAÇÃO:

4.1. Quanto à prestação de garantia de contratação, conforme Art. 96 da Lei n.º 14.133/2021, a vencedora:

4.1.1. Deverá apresentar comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de execução, no valor de 5% (cinco por cento) do valor da contratação.

4.3. A garantia prestada pelo contrato será liberada ou restituída após a apresentação pela contratada de Termo de Recebimento Definitivo, e se for o caso, de Certidão Negativa de Débitos (CND) emitida pela Receita Federal referente à inscrição da obra junto ao Cadastro Nacional de Obras (CNO), configurando-se a fiel execução do contrato, conforme Art. 100 da Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

5.1. A contratação se dará através da formalização de Contrato Administrativo com vigência de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de assinatura.

§1º. O prazo de execução do objeto e a vigência contratual poderão prorrogados mediante justificável impossibilidade, total ou parcialmente, da contratada em cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, devendo comunicar e justificar o fato por escrito para que a contratante avalie e tome as providências cabíveis.

§2º. Os atrasos provenientes de greves na contratada, atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas, interdições de serviços pela fiscalização devido ao descumprimento das normas de segurança, bem como de insuficiência de mão de obra e/ou materiais não poderão ser alegados como justificativa.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E DA PRORROGAÇÃO:

6.1. O prazo previsto para a execução do objeto é de 180 (cento e oitenta) dias, contados da expedição da ordem de serviços

§ 1º. Entender-se-á por conclusão do objeto deste contrato, a realização total do empreendimento no prazo estabelecido e sua entrega definitiva, pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, livre e em perfeitas condições de ser utilizado.

§ 2º. Entender-se-á por conclusão do objeto deste contrato, a realização total do empreendimento no prazo estabelecido e sua entrega definitiva, pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, livre e em perfeitas condições de ser utilizado.

CLÁUSULA SETIMA – EXECUÇÃO, ETAPAS E MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

7.1. Após a assinatura do contrato, serão definidas as datas reais para início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento, conforme os respectivos prazos previamente definidos, bem como:

I - Caberá à contratante a expedição de Ordem de Serviço, Nota de Empenho e, se for o caso, de organização da Reunião de Partida.

II - Caberá à contratada a expedição de ART, RRT ou TRT referente a execução dos serviços, impressão de todos os documentos técnicos que deverão permanecer no local da obra, e se for o caso, de apresentação de relação de funcionários, início do preenchimento do Diário de Obra e inscrição da obra no Cadastro Nacional de Obras (CNO).

§1. O objeto será licitado por preço global e adotarão sistemática de medição e pagamento associada à execução de etapas do cronograma físico-financeiro vinculadas ao cumprimento de metas de resultado, sendo vedada a adoção de sistemática de remuneração orientada por preços unitários ou referenciada pela execução de quantidades de itens unitários, conforme § 9º do Art. 46 da Lei n.º 14.133/2021.

I - A execução de cada etapa será obrigatoriamente precedida da conclusão e da aprovação, pela fiscalização ou fiscalização e projetista, dos trabalhos relativos às etapas anteriores, conforme § 6º do Art. 46 da Lei n.º 14.133/2021.

II - Para fins de sistema informatizado de acompanhamento de obras, para cada medição, ainda que zerada, deverá ser realizado o registro de imagens e vídeo comprovando o estado atual de execução do objeto, conforme Inciso III do Art. 19 da Lei n.º 14.133/2021.

§2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, desde que devidamente justificado e aceito pela contratante, o cronograma de execução será prorrogado pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila, conforme § 5º do Art. 115 da Lei n.º 14.133/2021.

§3. Cabe à contratada solicitar à contratante a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente(s) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

§4. Ao final de cada etapa da execução, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada, sendo que uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

§5. Após a apresentação da medição prévia ao final de cada etapa, a fiscalização realizará em até 5 (cinco) dias úteis, inspeção minuciosa de todos os serviços executados, acompanhados ou não dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.



AIUABA
PREFEITURA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA



§6. A aprovação da medição prévia apresentada pelo contratado não o exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados, ficando obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se eventualmente verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados.

§7. Após aprovação da medição prévia, a fiscalização emitirá Boletim de Medição e/ou Termo Circunstanciado de recebimento da etapa, comunicando a contratada para emissão da Nota Fiscal ou Fatura.

CLÁUSULA OITAVA - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

8.1. Será Gestor do Contrato a servidora _____, conforme Portaria n.º _____.

§1. Compete ao Gestor de Contrato realizar ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela contratada, receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado, manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização e propor medidas que melhorem a execução do contrato.

§2. Fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas.

§3. Efetuar o pagamento de acordo com a medição da obra;

CLÁUSULA NONA - MODELO DA FISCALIZAÇÃO DA OBRA:

9.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avançadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderão pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

§1. Será Fiscal da Obra o Eng. _____, registro no CREA – CE n.º _____.
Será fiscal substituto a Arq. _____, registro no CAU _____.

I - Compete ao Fiscal de Obra o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Além disso, a fiscalização procederá, mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro e cronograma de execução aprovado, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

II - A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conforme Art. 120 da Lei n.º 14.133/2021.

III - No caso de afastamento temporário ou permanente do Fiscal de Obra, o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto será exercido pelo servidor Nome Completo, título profissional, CREA/CAU.

IV - No caso de afastamento permanente do Fiscal de Obra, este deverá providenciar a imediata baixa da ART ou RRT, devendo o novo fiscal emitir o respectivo documento.

CLÁUSULA DECIMA – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

10.1. Os pagamentos dos serviços será efetuado em moeda corrente nacional, sendo efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, até 15 (quinze) dias, a contar da apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, desde que cumpridas às cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas.

§1º Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras, hipótese em que o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação.

§2º Antes da emissão da Nota Fiscal ou Fatura, a contratada deverá consultar o Gestor de Contrato quanto aos dados que deverão constar no respectivo documento, tais como tomador e discriminação resumida dos serviços executados e do respectivo período, número da licitação, número do contrato, discriminação dos impostos e encargos que serão retidos pelo município e incidentes sobre o objeto contratado, e outros dados que julgar convenientes.

§3º Todos os faturamentos deverão ser protocolados, em 01 (uma) via, e deverá ser apresentado, conforme segue, a modo a padronizar condições e forma de apresentação:

1. Nota Fiscal ou Fatura contendo informações previamente definidas, sem conter rasura e/ou entrelinhas.
2. Boletim de Medição e/ou Termo Circunstanciado de recebimento da etapa, emitida pela fiscalização da contratante, atestada pela contratada através de seu representante legal e do responsável técnico pela execução dos serviços.
3. Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União, comprovando a regularidade fiscal com a fazenda pública federal.
4. Certidão de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa de tributos estaduais emitida pela respectiva Secretaria de Estado da Fazenda do Estado da sede da empresa, comprovando a regularidade fiscal com a fazenda pública estadual.
5. Certidão negativa emitida pela respectiva Secretaria de Fazenda da sede da empresa, comprovando a regularidade fiscal com a fazenda pública municipal.
6. Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) emitida pela Caixa Econômica Federal, comprovando regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida pela Justiça do Trabalho comprovando inexistência de débitos inadimplidos perante o Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

§4º Após o decorrer de 30 (trinta) dias contados após a assinatura do contrato, deverá ser apresentada documentação relativa aos recolhimentos previdenciários e trabalhistas de todos os meses vencidos referente ao período de execução da parcela, consistindo de cópia dos seguintes documentos que devem estar em conformidade entre si:

- a) Documento de Arrecadação de Receitas Federais (DARF) acompanhado do respectivo comprovante de pagamento.
- b) Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciários e de Outras Entidades e Fundos (DCTFWeb).
- c) Relatório do GFIP-SEFIP com as folhas detalhadas e resumidas do objeto contratado.
- d) Comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal através do sistema Conectividade Social.
- e) Guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) contendo demonstrativo de dados referentes ao FGTS, exclusivo do objeto contratado, acompanhado do respectivo comprovante de pagamento.
- f) Folha de pagamento relativa à remuneração dos empregados relacionados ao objeto executado e faturado, que poderá ser substituída por Recibo de Pagamento de Salário (holerite) referente aos trabalhadores da obra, desde que aprovado pelo Gestor de Contrato.

§5º Além da documentação a ser apresentada para todos os faturamentos, para o faturamento da primeira parcela, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

1. ARTou RRT referente à execução dos serviços.
2. Comprovante de inscrição da obra no Cadastro Nacional de Obras (CNO), se for o caso.

§6º Além da documentação a ser apresentada para todos os faturamentos, para o faturamento da última parcela, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Termo de Entrega emitido pela contratada comunicando a conclusão do objeto.
- b) Certidão de Conclusão emitida pela fiscalização atestando que o objeto foi efetivamente concluído.

§7º Comprovação de regularidade fiscal com a fazenda pública federal referente à inscrição da obra junto ao Cadastro Nacional de Obras (CNO), mediante a apresentação de certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União, se for o caso.

§8º Caso o pagamento não ocorra em até 2 (dois) meses, contados da data de emissão da Nota Fiscal ou Fatura, a contratada terá direito a extinção do contrato, assegurado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, nos termos do Inciso IV do § 2º e do Inciso II do § 3º, ambos do Art. 137 da Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES:

11.1. A CONTRATANTE obriga-se à:

- a) Fornecer documentos e acessos necessários ao local da obra;
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por meio do Gestor de Contrato;
- c) Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto por meio do Fiscal de Obra;



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

d) Efetuar os pagamentos na forma estabelecida em contrato;

11.2. A CONTRATADA obriga-se à:

- a) Executar os serviços conforme projeto(s), memorial(is), orçamento(s) e cronograma(s) anexos do Edital, colocação de placa de obra, executar canteiro de obras e ligações provisórias, manter atualizado Diário de Obra, executar testes solicitados, retirar restos de materiais e equipamentos após a conclusão da obra.
- b) Manter o(s) profissional(is) responsável(is) a frente e acompanhamento da execução dos serviços, com emissão da(s) respectiva(s) ART/RRT;
- c) Examinar os documentos técnicos e manter uma cópia dos mesmos no canteiro de obra;
- d) Fornecer em tempo hábil, além da mão de obra, os materiais, máquinas, equipamentos e ferramentas necessários, sendo de primeira qualidade;
- e) Designar por escrito, os funcionários que executarão os serviços, e dentre eles, um Encarregado de Obra que será responsável pelo bom andamento dos serviços e por assinar o Diário de Obra.
- f) Disponibilizar equipamentos de proteção individual (EPIs) aos funcionários;
- g) Responsabilizar-se por todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, social, fiscal e/ou tributária, incidentes sobre o objeto contratado;
- h) Responsabilizar-se pela segurança do trabalho dos empregados, pela qualidade dos serviços executados e dos materiais empregados, e por prejuízos causados ao Contratante e/ou a terceiros;
- i) Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS:

12.1. Após a conclusão do objeto, a contratada comunicará a contratante mediante apresentação de Termo de Entrega atestando a conclusão dos serviços de acordo com as especificações e de forma satisfatória.

§1. O objeto será provisoriamente recebido pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante emissão de Termo de Recebimento Provisório após a inspeção minuciosa de todos os serviços executados com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários, o qual deverá acontecer em até 15 (quinze) dias da data de comunicação da contratada.

§2. Após o recebimento provisório do objeto, ocorrerá prazo de observação de 30 (trinta) a 60 (sessenta) dias, ficando a contratada responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados, e se constatada qualquer irregularidade, responsável por substituir, corrigir, complementar os serviços e/ou materiais inadequados.

§3. O objeto será definitivamente recebido por comissão designada pelo chefe do Poder Executivo Municipal, mediante emissão de Termo de Recebimento Definitivo após a verificação de que todas as irregularidades que vierem ser encontradas foram sanadas, de que o objeto se encontra em perfeito estado de utilização, e que foram cumpridas todas as exigências contratuais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

§4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil da contratada pela qualidade da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do contrato, não eximindo à contratada, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos da responsabilidade objetiva pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade da construção, da reforma, da recuperação ou da ampliação do bem imóvel, e, em caso de vício, defeitos ou incorreções identificadas, o contratado ficará responsável pela reparação, correção, reconstrução ou substituição necessárias, nos termos do § 6º do Art. 140 da Lei n.º 14.133/2021 e do Art. 618 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - SEGURANÇA DA OBRA E RESPONSABILIDADE CIVIL:

13.1. A Contratada responderá pela solidez e integridade da obra, pelo prazo irredutível de 5 (cinco) anos, contados da data do Recebimento Definitivo, nos termos do Art. 618 do Código Civil Brasileiro. A Contratada responderá, exclusiva e diretamente, por todo e qualquer ato ilícito praticado por seus prepostos que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais, nos termos do Inciso III do Art. 932 do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL:

14.1. Constituirão motivos para extinção do contrato as seguintes situações:

- I - não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
- II - desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- III - alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
- IV - decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
- V - caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;
- VI - atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;
- VII - atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;
- VIII - razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
- IX - não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA – SEGURANÇA DA OBRA E RESPONSABILIDADE CIVIL:

15.1. A Contratada responderá pela solidez e integridade da obra, pelo prazo irredutível de 5 (cinco) anos, contados da data do Recebimento Definitivo, nos termos do Art. 618 do Código Civil Brasileiro. A Contratada responderá, exclusiva e diretamente, por todo e qualquer ato ilícito



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

praticado por seus prepostos que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais, nos termos do Inciso III do Art. 932 do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DECIMA SEXTA – DO REAJUSTE E ALERAÇÕES

16.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento.

§1º Após o interregno de um ano e, desde que solicitado pelo Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice INPC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

§2º Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

§3º No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

§4º Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

§5º Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

§6º O Contrato administrativo poderá ser alterado conforme as disposições do art. 124 da Lei 14133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL:

17.1. Constituirão motivos para extinção do contrato as seguintes situações:

- I - não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
- II - desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- III - alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
- IV - decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
- V - caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;
- VI - atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;
- VII - atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

VIII - razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

IX - não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

CLÁUSULA DECIMA OITAVA – DA SUBCONTRATAÇÃO:

18.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. À contratada, quando do inadimplemento das obrigações definidas em contrato, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar falsamente ou cometer fraude fiscal, pela inexecução total ou parcial e ocorrência de imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto, ensejará a aplicação de penalidades pela autoridade competente da contratante, sem prejuízo de rescisão e da reparação dos danos a ele causados, bem como demais medidas concernentes a esfera cível e criminal.

§1. Será aplicada pena de advertência por escrito, quando do descumprimento de obrigação contratualmente assumida, desde que não seja o caso de cominação de penalidade de maior seriedade, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado.

§2. Será aplicada pena de multa, podendo ser aplicada cumulativamente com demais penalidades, nos seguintes casos:

I - Multa de 01% (um por cento) sobre o valor contratado, quando a contratada entregar parcela ou etapa prevista no cronograma com atraso, salvo em decorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada pela contratada e devidamente reconhecida pela contratante.

II - Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratado, quando a contratada deixar de entregar documentação referente ao início da execução do objeto, consistindo de ART, RRT ou TRT pela execução dos serviços, relação de funcionários, e se for o caso, de comprovante de inscrição da obra junto ao Cadastro Nacional de Obras (CNO).

III - Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratado, quando a contratada deixar de entregar em até 90 (noventa) dias, documentação referente à conclusão do objeto, consistindo de Certidão Negativa de Débitos (CND) emitida pela Receita Federal referente à inscrição da obra junto ao Cadastro Nacional de Obras (CNO).

IV - Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o do valor contratado, quando a contratada entregar com atraso a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de execução referente a reforço ou por prorrogação e/ou acréscimos à contratação. Após 60 (sessenta) dias de



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

atraso e a critério da Administração, poderá configurar inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral.

V - Multa compensatória de 8% (oito por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, em caso de inadimplência parcial do contrato.

VI - Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de inadimplência total do contrato.

§3. Será aplicada pena de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração Municipal, pelo período de 01 (um) a 03 (três) anos, e quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, será aplicado nos casos previstos no § 4º do Art. 156 da Lei n.º 14.133/2021.

§4. Será aplicada pena de declaração de idoneidade para contratar com a Administração Pública, pelo período de 03 (três) a 06 (seis) anos, desde que justificada a imposição de penalidade mais grave que pena referida no subitem 15.4 deste documento, será aplicada nos casos previstos no § 5º do Art. 156 da Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA VIGESIMA – CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO:

20.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Parágrafo primeiro: Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

§1. “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

§2. “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

§3. “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

§4. “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

§5. “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

CLÁUSULA VIGESIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

21.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Aiuaba/CE, com renúncia de qualquer outro, para dirimir as dúvidas ou questões decorrentes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Contrato para que surtam todos os efeitos legais.

Aiuaba-CE, __ de _____ de 2024.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

**ANEXO 10 – ATESTADO DE CAPACIDADE FINANCEIRA
(MODELO)**

Referência: Edital de Concorrência Eletrônica nº **2024.06.07.001 - SESPORT.**

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES: (conforme anexo I, item a.1, tabela 01 do edital)

TIPO DE ÍNDICE	VALOR EM REAIS	ÍNDICE

AC - ativo circulante;
AD - ativo disponível;
AP - ativo permanente;
PC - passivo circulante;

RLP - ativo realizável a longo prazo.;
AT - ativo total
PELP - passivo exigível a longo prazo.
PL - patrimônio líquido

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 02 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Local e data.

(Assinatura, RG e CPF do declarante)
Representante Legal